



AO JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Dra. Vanessa Crhistina Garcia Lemos

Juíza de Direito

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO BORGES LANDEIRO

JUNHO DE 2026



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

1 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2026 21:44:22

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487655432563873158884174, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

AO JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo n.º: 5422037-90.2017.8.09.0051

Requerente: INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S.A. e Outras

(em recuperação judicial)

Em conjunto denominadas “GRUPO BORGES LANDEIRO”.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, ambos já devidamente nomeados, qualificados e compromissados nos presentes autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL do GRUPO BORGES LANDEIRO, composto por: 1) INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.953.626/0001-48, NIRE nº: 5230000816.6, com sede estabelecida na Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Sala 801, CEP: 74.823-430, Setor Bela Vista; 2) INCORPORAÇÃO CLASSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF:



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

2 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45





07.637.462/0001-63, NIRE nº 52202245139, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Salas 405 e 406, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO; 3) **INCORPORAÇÃO EXCELLENCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 07.637.448/0001-60, NIRE nº: 52202245147, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Salas 202 e 203, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO; 4) **INCORPORAÇÃO PLAZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 7.619.962/0001-72, NIRE nº: 52202243527, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Sala 705, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO; 5) **INCORPORAÇÃO PREMIER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 07.637.456/0001-06, NIRE nº: 52202244990, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Sala 704, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO; 6) **INCORPORAÇÃO GOYAZES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 07.895.265/0001-44, NIRE nº: 52202285645, com sede estabelecida à Rua 136-A, nº 104, Quadra F-44, Lote 08, Sala 06, Setor Sul, CEP: 74.093-260, Goiânia-GO; 7) **INCORPORAÇÃO DIAMOND LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 07.895.225/0001-00, NIRE, nº: 52202285653, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Sala 201, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO; 8) **INCORPORAÇÃO ORIENT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 07.883.195/0001-04, NIRE nº: 52202284649, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Sala 103, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO; 9) **INCORPORAÇÃO MODERNIDAD LTDA**, pessoa jurídica de direito



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

3 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2026 21:44:22

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487655432563873158884174, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



privado, inscrita no CNPJ/MF: 07.883.236/0001-62, NIRE nº: 522202284631, com sede estabelecida à Rua 136 A, nº.104, sala 07, Setor Sul, CEP: 74.093-260, Goiânia-GO; 10) **INCORPORAÇÃO GARDEN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 09.167.587/0001-00, NIRE nº: 53201491552, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Sala 805, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO; 11) **INCORPORAÇÃO BOULEVARD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 08.806.490/0001-20, NIRE nº: 53201583511, com sede estabelecida no Gama-DF, à Quadra 03, Lote 1280, Setor Leste Industrial do Gama, CEP: 72.445-030; 12) **INCORPORAÇÃO PRIME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 09.282.822/0001-87, NIRE nº: 52202469967, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Sala 604, 605 e 606, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO; 13) **INCORPORAÇÃO TROPICALE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 09.282.798/0001-86, NIRE nº: 2202469959, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Sala 402, 403 e 404, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO; 14) **INCORPORAÇÃO VERANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 11.193.275/0001-05, NIRE nº: 52202669729, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Sala 603, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO; 15) **INCORPORAÇÃO SUPREME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 11.193.438/0001-50, NIRE nº: 3201742342, com sede estabelecida no Gama-DF, à Quadra 01, Lote 1020, Setor Leste Industrial do Gama, CEP: 72.445-010; 16) **INCORPORAÇÃO BL 17 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

4 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2026 21:44:22

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487655432563873158884174, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



no CNPJ/MF: 13.629.549/0001-91, NIRE nº: 52202917307, com sede estabelecida em Ceilândia-DF, à Quadra QNO-12, VIA O-4, Área L, Bairro Ceilândia Norte, CEP: 72.255-203; 17) **INCORPORAÇÃO BL 18 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 14.478.881/0001-65, NIRE nº: 52202669729, com sede estabelecida em Ceilândia-DF, à Quadra QNO-12, Via O-4, Área J, Bairro Ceilândia Norte, CEP: 72.255-203; 18) **INCORPORAÇÃO BL 19 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 14.466.284/0001-10, NIRE nº:53201741117, com sede estabelecida em Ceilândia-DF, à Quadra QNO-12, Via O-4, Área K, Bairro Ceilândia Norte, CEP: 72.255-203; 19) **INCORPORAÇÃO PRIMAVERA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 13.488.308/0001-70, NIRE nº: 52202917293, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Sala 601, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO; 20) **INCORPORAÇÃO BL 22 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 13.488.324/0001-62, NIRE nº: 52202917285, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Sala 501, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO; 21) **INCORPORAÇÃO MATTONI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF:14.520.245/0001-54, NIRE nº: 52203003791, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Salas 702 e 703, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO; 22) **BORGES LANDEIRO URBANISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 14.602.800/0001-97, NIRE nº: 52203011549, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Salas 702 e 703, Setor Bela Vista, CEP:74.823-430, Goiânia-GO; 23) **CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,



inscrita no CNPJ/MF: 02.823.904/0001-42, NIRE nº: 52200575263, com sede estabelecida à Av. 85, nº 1.760, 3º andar, Sala 05, Setor Marista, CEP: 74160-010, Goiânia-GO; 24) **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 33.214.727/0001-20, NIRE nº: 52200755750, com sede estabelecida à Av. 85, nº 1.760, Quadra G-20, Lotes 11, 12, 16 e 17, 3º Andar, Sala 302, Setor Marista, CEP: 74.160-010, Goiânia-GO; 25) **CREDITOTAL ASSESSORIA EM CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 13.629.567/0001-73, NIRE nº: 52202917277, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Sala 502, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO; 26) **CREDIFÁCIL ASSESSORIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 11.193.293/0001-97, NIRE nº: 52202701568, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Sala 503, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO; 27) **BORGES LANDEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 15.398.982/0001-99, NIRE nº: 52203073561, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Salas 802 e 803, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO; 28) **BORGES LANDEIRO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 08.111.218/0001-25, NIRE nº: 52202311654, com sede estabelecida à Rua 136-A, Quadra F-44, Lote 8, nº 104, Sala 11, Setor Sul, CEP: 74.093-260, Goiânia-GO; 29) **MORAR ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 17.736.683/0001-42, NIRE nº: 52203186004, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

6 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



5A, Lotes 04/05, Salas 205 e 206, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO;

30) AGROPECUÁRIA SANTA LURDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 02.953.645/0001-74, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S5A, Lotes 04/05, Salas 205 e 206, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO;

31) SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 09.282.870/0001-75, NIRE nº: 52202469975, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Sala 804, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO;

32) B E L PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 08.631.575/0001-14, NIRE nº: 52202368664, com sede estabelecida à Av.85, Quadra G-20, Lotes 11, 12, 16 e 17, nº 1.760, 3º andar, Sala 314, Setor Marista, CEP: 74.160-010, Goiânia-GO;

33) SPE 01 BL URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 19.992.993/0001-53, NIRE nº: 52203333082, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Sala 702, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO;

34) SPE 02 BL URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 21.136.920/0001-01, NIRE nº: 52203393662, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Sala 702, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO;

e **35) SPE 03 BL URBANISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 22.738.845/0001-11, NIRE nº: 52203472015, com sede estabelecida à Rua S-2, nº 913, Quadra S-5A, Lotes 04/05, Sala 702, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-430, Goiânia-GO, todas com endereço eletrônico administrativo@borgeslandeiro.com.br, em tramitação nessa vara cível, vem, à



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

7 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45





ilustre presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c” da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR (Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) apresentar este Relatório Mensal das Atividades das devedoras em **Abril de 2026**, elaborado por esta Administração Judicial, com subsídios em parecer técnico emitido pela auxiliar contábil da administração judicial, conforme segue:



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO.....	11
2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	15
3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO BORGES LANDEIRO.....	18
3.1. Das Alterações Contratuais e Societárias Pós Ajuizamento da RJ.....	19
4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	21
4.1. Edital da 1ª Relação de Credores.....	26
4.2. Edital da 2ª Relação de Credores.....	29
4.3. Assembleia Geral de Credores.....	32
4.4. Da Homologação Do Plano De Recuperação Judicial E Da Concessão Da Recuperação Judicial.....	40
5. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	44
5.1 Classe I – Trabalhista.....	44
5.2 Classe II – Garantia Real.....	45
5.3 Classe III – Quirografários.....	45
5.4 Classe IV – ME/EPP.....	46
5.5 Do Acompanhamento Do Cumprimento Do Plano De Recuperação Judicial.....	47
5.5.1. Pagamentos efetuados pelas devedoras a credores.....	53
6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.....	57
6.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	57



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

9 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



6.2. Balanço Patrimonial.....	59
6.3. Outras Contas Patrimoniais e Dados Gerenciais	62
6.3.1. Quadro de Funcionários	63
6.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ	67
6.4.1 Indicadores	67
7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ	70
8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	73
8.1. Do Incidente de Alienação de Bens.....	73
8.2. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo.....	85
8.3. Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo.....	88
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	91



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

10 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões abaixo especificados e conceituados, sempre que utilizados neste Relatório Mensal das Atividades do Devedor, têm os respectivos significados de entendimento e compreensão neles indicados, sendo que esses termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

I. “Administração Judicial”, “Administradora Judicial” e/ou “AJ”: é a empresa CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, nomeada nos autos principais desta recuperação judicial por força do comando judicial prolatado junto ao evento 10991;

II. “Assembleia Geral de Credores” e/ou “AGC”: é a assembleia convocada (evento 1563) e realizada nos dias 25/02 (ata – evento 2311), 12/03 (ata – 2659) e 22/03/2019 (ata – evento 2726), respectivamente, em primeira, segunda e continuidade do segundo conclave;

III. “Créditos Concursais”: são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

11 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



IV. "Créditos Extraconcursais": são os Créditos detidos contra as devedoras: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se sujeitam aos efeitos deste Plano, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou, ainda, (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo residual do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários;

V. "Credores": são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;

VI. "Credores Concursais": são os titulares de Créditos Concursais;

VII. "Credores Extraconcursais": são os titulares de Créditos Extraconcursais;

VIII. "Data do Pedido": é o dia 07 de novembro de 2017, data em que o pedido de recuperação judicial das devedoras foi ajuizado;



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



IX. "Homologação Judicial do Plano": é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, conseqüentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFR;

X. "Juízo da Recuperação Judicial": é o Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO;

XI. "LFR" ou "LRJ": é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;

XII. "Lista de Credores" ou "Relação de Credores": é a lista de credores apresentada pelas devedoras em anexo a inicial postulatória do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as eventuais modificações supervenientes operadas, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, LRF) ou, inclusive, por decisão, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos;

XIII. "Plano" ou "PRJ": Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras, incluindo-se, mas não se limitando, aos anexos, eventuais aditivos e/ou modificativos de seus termos;

XIV. "Recuperação Judicial": processo de Recuperação Judicial ajuizado pela devedora em 07/11/2017, distribuído à 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO e em trâmite sob o n.º 5422037-90.2017.8.09.0051.



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

13 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45





XV.“Devedoras”: é referência às empresas requerentes do processamento da recuperação judicial.

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de relatório mensal de acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelo **GRUPO BORGES LANDEIRO** (em recuperação judicial), cujas diretrizes e o escopo se destinam ao acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pela devedora e por intermédio do qual se circunscrevem os estudos, exames e averiguações realizadas por essa Administração Judicial, segmentadas nas seguintes premissas: (i) análise da situação econômico-financeira; (ii) acompanhamento da preservação e manutenção das atividades empresariais; e (iii) fiscalização das condições e atendimento aos pressupostos legais estatuídos na Lei n.º 11.101/2005.

Cientificados dessas premissas, cumpre-nos esclarecer e frisar que as análises e constatações encartadas nesse boletim, frise-se: com enfoques de acompanhamento e fiscalização das atividades empresariais, nos termos da legislação de regência, materializam-se, neste momento, com esboço e fundamento nas informações, dados e documentos municiados em atendimento as rotinas de trabalho e fluxogramação de informações estabelecidas entre o GRUPO BORGES LANDEIRO e essa Administração Judicial.

A complexidade que permeia a presente matéria, pelo elevado volume, extensão e dinamismo nas quais se desenvolvem as atuações comerciais e empresariais, com dados, características e dinâmicas peculiares, remetem à necessária recorrência revisional e acurada dos estudos nas averiguações de veracidade e conformidade das informações municadas pela devedora, que



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

15 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



ocorrerão durante todo o período de execução e supervisionamento por este Auxiliar do Juízo.

Assim, o presente relatório da Administração Judicial tem o fito de bem transparecer a este Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados a atual situação em que se encontra o grupo empresarial em recuperação judicial e, por isso, carrega importante e volumosa carga histórica de dados e informações de diversas naturezas e vieses das devedoras, com a apresentação de indicadores contábeis e desempenhos operacionais/ empresarias com alcances e panoramas que analisam e demonstram em diversos flancos.

Convém, por fim, destacar que a responsabilidade pela confecção e elaboração dos dados, informações e documentos disponibilizados, bem como sua exatidão, veracidade e integridade, são circunscritas às devedoras, sendo que os exames e averiguações, adiante reportados, foram efetuados e elaborados sem qualquer juízo de valor.

À oportunidade, registramos, também, que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do **GRUPO BORGES LANDEIRO** (em recuperação judicial) poderão, também, ser obtidas integralmente no sítio eletrônico desta Administração judicial (www.stenius.com.br) ou pelo canal eletrônico estabelecido (rjborgeslandeiro@stenius.com.br) ou, ainda, por meio dos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379 e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, às centenas de credores que atualmente figuram no quadro de





credores concursais, bem como aos leigos, em cumprimento ao que preleciona o art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, bem como ao disposto no art. 189 do CPC.



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

17 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

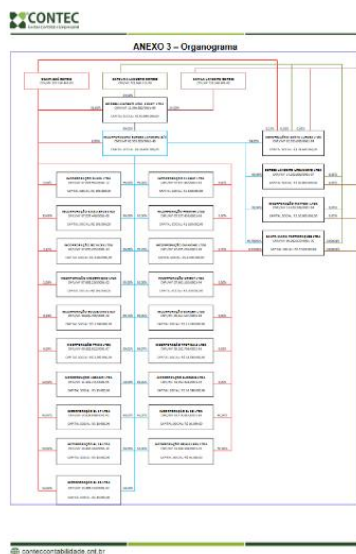
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2026 21:44:22

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487655432563873158884174, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO BORGES LANDEIRO

Para esclarecimento da cadeia estrutural do GRUPO BORGES LANDEIRO, as devedoras disponibilizaram o seguinte organograma, pelo qual demonstram a composição societária/acionária, vejamos:



É perceptível do organograma espelhado que o sócio administrador do grupo econômico é o Sr. DEJAIR JOSÉ BORGES, também fundador do GRUPO BORGES LANDEIRO, tal qual discorrido na peça vestibular.

Do exame e das apurações realizadas, em atendimento ao 8º TD, as devedoras disponibilizaram integralmente os “últimos contratos sociais e instrumentos constitutivos referentes a todo os integrantes do GRUPO BORGES LANDEIRO”, foram identificados, desde o protocolo do pedido de recuperação judicial, alterações societárias empregadas nas empresas em recuperação judicial, conforme verificado pelo auxiliar contábil.



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

18 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



Obtempera-se, por fim, que a partir da análise dos autos não foram identificados comunicados de encerramento de empresas do grupo empresarial.

3.1. Das Alterações Contratuais e Societárias Pós Ajuizamento da RJ

Em detida verificação pelo auxiliar contábil nomeado pelo juízo recuperacional, averiguou-se a situação atual de todos os entes em recuperação judicial, emitindo o parecer abaixo espelhado:

ROYAL

CONTÁBIL

Goiânia-GO, 14 de maio de 2024.

A
Cincos – Consultoria Organizacional Ltda
Administrador Judicial do Grupo Borges Landoiro.
Goiânia - GO

CLAYTON DE SOUSA BRITO, na condição de Auxiliar da Administração Judicial nomeado no processo de recuperação judicial do GRUPO BORGES LANDEIRO protocolizado sob o n.º 5422037-90.2017.8.09.0051 e que tramita perante o Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, encaminha o presente PARECER TÉCNICO.

Segue para vossa apreciação o parecer quanto verificações do atual quadro societário das empresas que compõem o GRUPO BORGES LANDEIRO, peça integrante da prestação de contas da RECUPERANDA, para subsidiar o relatório da Administração Judicial do Grupo Borges Landoiro "em Recuperação".

CONTEXTO OPERACIONAL

Apresento quais alterações societárias ocorreram desde o ajuizamento da ação, detalhando datas e identificando as alterações e documentos respectivos. Convalidado se a alteração está devidamente registrada nos órgãos competentes, das empresas que compõem o GRUPO BORGES LANDEIRO:

1) INCORPORAÇÃO CLASSIC LTDA - CNPJ/MF: 07.637.462/0001-63

2) INCORPORAÇÃO EXCELLENCE LTDA - CNPJ/MF: 07.637.448/0001-60

3) INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S.A. - CNPJ/MF nº. 02.953.626/0001-48

4) INCORPORAÇÃO PLAZA LTDA - CNPJ/MF: 07.619.962/0001-72

5) INCORPORAÇÃO PREMIER LTDA - CNPJ/MF: 07.637.456/0001-06

6) INCORPORAÇÃO GOYAZES LTDA - CNPJ/MF: 07.895.265/0001-44

7) INCORPORAÇÃO DIAMOND LTDA - CNPJ/MF: 07.895.225/0001-00

8) INCORPORAÇÃO ORIENT LTDA - CNPJ/MF: 07.883.195/0001-04

9) INCORPORAÇÃO MODERNIDAD LTDA - CNPJ/MF: 07.883.236/0001-62

10) INCORPORAÇÃO GARDEN LTDA - CNPJ/MF: 09.167.587/0001-00

11) INCORPORAÇÃO BOULEVARD LTDA - CNPJ/MF: 08.806.490/0001-20

Rua Teresina, nº 380, Sala 1802, Ed. Evidence Office, Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP: 74.815-715.

(62) 3661-3076 | (62) 98992-3877
claytonbrito@royalcontabil.com.br

Clayton de Sousa Brito
CRC 012481 GO

Rua Teresina, nº 380, Sala 1802, Ed. Evidence Office, Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP: 74.815-715.

(62) 3661-3076 | (62) 98992-3877
claytonbrito@royalcontabil.com.br

Clayton de Sousa Brito
CRC 012481 GO

12) INCORPORAÇÃO PRIME LTDA - CNPJ/MF: 09.282.822/0001-87

13) INCORPORAÇÃO TROPICALE LTDA - CNPJ/MF: 09.282.798/0001-86

14) INCORPORAÇÃO VERANO LTDA - CNPJ/MF: 11.193.275/0001-05

15) INCORPORAÇÃO SUPREME LTDA - CNPJ/MF: 11.193.438/0001-50

16) INCORPORAÇÃO BL 17 LTDA - CNPJ/MF: 13.629.549/0001-91

17) INCORPORAÇÃO BL 18 LTDA - CNPJ/MF: 14.478.881/0001-65

18) INCORPORAÇÃO BL 19 LTDA - CNPJ/MF 14.466.284/0001-10

19) INCORPORAÇÃO PRIMAVERA LTDA - CNPJ/MF: 13.488.308/0001-70

20) INCORPORAÇÃO BL 22 LTDA - CNPJ/MF: 13.488.324/0001-62

21) INCORPORAÇÃO WATTONY LTDA - CNPJ/MF: 14.520.245/0001-54

22) BORGES LANDEIRO URBANISMO LTDA - CNPJ/MF: 14.602.800/0001-97

23) CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA- CNPJ/MF: 02.823.904/0001-24

24) SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF: 33.214.727/0001-20

25) CREDITOTAL ASSESSORIA EM CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ/MF: 13.629.567/0001-73

26) CREDITFÁCIL ASSESSORIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ/MF: 11.193.293/0001-97

27) BORGES LANDEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ/MF: 15.398.982/0001-99

28) BORGES LANDEIRO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - CNPJ/MF: 08.111.218/0001-25

29) MORAR ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA - CNPJ/MF: 17.736.683/0001-42

30) AGROPECUÁRIA SANTA LOURDES LTDA - CNPJ/MF: 02.953.645/0001-74

As informações com históricos da composição societária do GRUPO BORGES LANDEIRO estão em planilha formato Excel nome "SOCIETÁRIO - B L", no link abaixo compartilhado. Como também os contratos sociais e suas alterações, desde o ajuizamento do processo até o presente, com a certidão atualizada simplificada da Junta Comercial.

Link para acesso das documentações.
<https://drive.google.com/drive/u/2/folders?id=MRv15iLuDQgSPmaasD6oHgwikynAv2>

Observação esta quanto à penhora das cotas do GRUPO BORGES LANDEIRO, exceto na empresa Incorporadora Borges Landoiro SA, CNPJ 02.953.626/0001-48.

Cota Indisponível Junta Comercial de Goiás

30

ANOS

Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45

STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO ANOS



REF.: PROTOCOLO JUCEG No 24/092925-0 - Trata-se de Ofício no 192/2024, expedido pelo Juiz de Direito, Dr. Joviano Carneiro Neto, da Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO, alusivo ao Processo no 5039885-48.2023.8.09.0051, no qual determinou que proceda a indisponibilidade de bens pertencentes à executada CAROLINA LANDEIRO BORGES - CPF no XXX 568 211 XX, na empresa, cujo valor do débito é de R\$ 5.970.359,56 (cinco milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Ref. protocolo no 23/349749-8: Trata-se de Ofício no 1664/2023, expedido pelo Juiz de Direito, Dr. Joviano Carneiro Neto, da Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO, alusivo ao Processo no 5382713-20.2022.8.09.0051, no qual determinou que proceda a indisponibilidade de bens pertencentes à executada CAMILA LANDEIRO BORGES - CPF no XXX 568 301 XX, na empresa, cujo valor do débito é de R\$ 5.762.369,62 (cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Ref. protocolo no 23/349965-2: Trata-se de Ofício no 1664/2023, expedido pelo Juiz de Direito, Dr. Joviano Carneiro Neto, da Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO, alusivo ao Processo no 5382713-20.2022.8.09.0051, no qual determinou que proceda a indisponibilidade de bens pertencentes ao executado DEJAIR JOSE BORGES - CPF no XXX 150 461 XX, na empresa, cujo valor do débito é de R\$ 5.762.369,62 (cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

TENDO EM VISTA O OFÍCIO Nº 404/2017 EXPEDIDO PELA MM8. JUIZ DE DIREITO, DR. RICARDO TEIXEIRA LEMOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS, DA COMARCA DE GOIÂNIA, 7ª VARA CÍVEL - JUIZ 1, REFERENTE AO PROCESSO N.º 5422037.90.2017.8.09.0051, NOQUAL SOLICITA QUE SEJA REALIZADA A CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NAS SEGUINTE EMPRESA. OUTROSSIM INFORMAMOS QUE AINDA, SEJA ACRESIDO AO NOME EMPRESARIAL À EXPRESSÃO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". OUTROSSIM, INFORMAMOS AINDA QUE, FOI NOMEADO COMO ADMINISTRADOR JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 21, PARAGRAFOUNICO A EMPRESA MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE EIRELI-ME, CNPJ: 22.020.312/0001-08, E NOS TERMOS DO ART.

Rua Teresina, nº 380, Sala 1802, Ed. Evidence Office, Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP: 74.813-715. 62) 3661-3976 | (62) 98392-3077 claytonbrito@royalcontabil.com.br Clayton de Sousa Brito CRC 012431 GO



33 DA LEI 11.101/2005, COMO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL A DRA. MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE, OAB - GO N.º 13.530.

Cota Indisponível Junta Comercial do Distrito Federal

DE ORDEM DA MM JUÍZA DE DIREITO GRACE CORREA PEREIRA MAIA DA NONA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA, FICA DECRETADA A PENHORA DE 90% DAS COTAS PERTENCENTES AO SR. DEJAIR JOSÉ BORGES NA REFERIDA EMPRESA, CONFORME CONSTA NOS AUTOS 2013.01.1.024792-7. TVSR 17/10/2017. DE ORDEM DA MMA JUÍZA DE DIREITO GRACE CORREA PEREIRA MAIA DA NONA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA FICA REGISTRADO O LEVANTAMENTO DA PENHORA DAS COTAS PERTENCENTES AO EXECUTADO DEJAIR JOSÉ BORGES, CPF: 137.150.461-04, CONFORME CONSTAM NOS AUTOS: 2013.01.1.024792-7. TVSR 25/05/2018.

Sem mais para o momento, permanecemos a disposição desta Administração Judicial para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente, CLAYTON DE SOUSA BRITO:59002042191 Assinado de forma digital por CLAYTON DE SOUSA BRITO:59002042191 Data: 2024.05.15 09:25:45 -03'00'

Clayton de Sousa Brito Contador CRC/GO 012431

Rua Teresina, nº 380, Sala 1802, Ed. Evidence Office, Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP: 74.813-715. 62) 3661-3976 | (62) 98392-3077 claytonbrito@royalcontabil.com.br Clayton de Sousa Brito CRC 012431 GO



Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se infere do exame dos autos, as devedoras, integrantes do GRUPO BORGES LANDEIRO, propugnaram pelo processamento da recuperação judicial, autuada sob o n.º 5422037-90.2017.8.09.0051, perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - Goiás, tendo sido deferido o processamento da recuperação judicial em 10/11/2017.

Em decisão proferida no evento n.º 10.991, em 16/02/2024, este Juízo determinou a substituição da Administradora Judicial anteriormente nomeada, designando a CINCOS Consultoria Organizacional Ltda., representada por Stenius Lacerda Bastos, para o exercício do encargo. Posteriormente, no evento n.º 11.150, em 19/02/2024, a Administradora Judicial apresentou o aceite da nomeação e subscreveu o respectivo Termo de Compromisso, passando a exercer regularmente suas atribuições nos autos.



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

21 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



Registre-se que, contra a decisão de evento n.º 4, que deferiu o processamento da recuperação judicial, foram interpostos os seguintes recursos:

1. **AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5474088-37.2017.8.09.0000**, interposto pelas recuperandas INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S.A. e outras, visando à reforma de determinados desdobramentos da decisão agravada. Inicialmente, o recurso não foi conhecido, conforme decisão do evento n.º 48. Posteriormente, a relatora reconsiderou a decisão e conheceu do recurso. Consta, ainda, o desprovemento do agravo interno interposto nos embargos de declaração, conforme acórdão juntado no evento n.º 5.238 dos autos recuperacionais.
2. **AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5474598-50.2017.8.09.0000**, interposto por FRANCISCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO VIEIRA, objetivando a reforma da decisão que deferiu o processamento recuperacional. O recurso não foi conhecido por ausência de pressuposto de admissibilidade, nos termos do art. 932, III, do CPC, conforme evento n.º 49 do recurso.
3. **AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5474608-94.2017.8.09.0000**, interposto por ALISSON PEREIRA CARVALHO, visando à reforma da decisão de deferimento. Inicialmente, o recurso não foi conhecido, conforme evento n.º 50. Contudo, há registro posterior de que a



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

23 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



insurgência foi julgada e desprovida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em 23/08/2018, conforme consignado na decisão de evento n.º 1.252 dos autos recuperacionais.

4. AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5097360-91.2018.8.09.0000, interposto pelo BANCO BRADESCO S.A., buscando a reforma da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial. O recurso não foi conhecido por ausência de pressuposto de admissibilidade, conforme decisão do evento n.º 13 do recurso.

Assim, os recursos foram apreciados, não havendo, nos documentos examinados, notícia de provimento capaz de modificar o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Relevante destacar que o 1º Edital de Recuperação Judicial, contendo a síntese processual e a 1ª Relação de Credores, foi publicado em 08 de fevereiro de 2018, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Goiás, Ano XI, Edição n.º 2445, Seção II, cuja comprovação foi juntada aos autos em 09/02/2018, no evento n.º 355. Com a publicação, foi aberto o prazo para apresentação das habilitações e divergências administrativas, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005.

Verifica-se, ainda, que as Devedoras apresentaram o Plano de Recuperação Judicial, acompanhado do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira e do Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, em 12/01/2018, no evento n.º 197.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

24 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



Posteriormente, a 2ª Relação de Credores e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial foram publicados em 30 de agosto de 2018, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Goiás, Ano XI, Edição n.º 2579, Seção II, conforme evento n.º 1.177, iniciando-se os prazos legais para apresentação de impugnações judiciais e objeções ao PRJ.

Em razão das objeções apresentadas, foi convocada a Assembleia Geral de Credores. A primeira convocação, realizada em 25/02/2019, não foi instalada por ausência do quórum mínimo legal, conforme evento n.º 2.311. Em segunda convocação, realizada em 12/03/2019, deliberou-se pela suspensão do conclave e sua continuidade em 22/03/2019, conforme evento n.º 2.659. Na continuação, o Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo foram aprovados pelos credores, conforme evento n.º 2.726.

Por fim, em 07/06/2019, o Juízo proferiu a decisão do evento n.º 3.459, por meio da qual homologou o Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo e concedeu a recuperação judicial ao GRUPO BORGES LANDEIRO. Registra-se, contudo, que o PRJ se encontra vigente por força do efeito suspensivo conferido aos Recursos Especiais em trâmite perante o STJ, nos termos da decisão de evento n.º 5.876.

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei n.º 11.101/2005
-	07/11/2017	Protocolo do pedido de recuperação judicial	Não indicado	Art. 51
-	10/11/2017	Deferimento do processamento da recuperação judicial	4	Art. 52
13/11/2017	16/11/2017	Assinatura do termo de compromisso pela Administradora Judicial originalmente nomeada	91	Art. 33



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei n.º 11.101/2005
13/11/2017	13/11/2017	Publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial	-	Art. 52, § 1º
	09/02/2018	Publicação do 1º Edital e da 1ª Relação de Credores	355	Art. 52, § 1º
23/02/2018	23/02/2018*	Prazo projetado para apresentação das habilitações e divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
09/01/2018	12/01/2018	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial e respectivos laudos	197	Art. 53
09/04/2018	30/08/2018	Publicação da 2ª Relação de Credores e do aviso de recebimento do PRJ	1.177	Arts. 7º, § 2º, e 53, parágrafo único
10/09/2018	10/09/2018	Prazo para apresentação das impugnações judiciais	-	Art. 8º
01/10/2018	01/10/2018	Prazo para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	-	Art. 55
09/04/2018	25/02/2019 (1ª convocação)	Prazo legal para realização da Assembleia Geral de Credores	-	Art. 56, § 1º
	22/01/2019	Publicação do Edital de Convocação da AGC	1.705 / 1.784	Art. 36
25/02/2019	25/02/2019	Assembleia Geral de Credores – 1ª convocação; não instalada por falta de quórum	2.311	Art. 37, § 2º
12/03/2019	12/03/2019	Assembleia Geral de Credores – 2ª convocação; instalada e suspensão por deliberação dos credores	2.659	Art. 37
22/03/2019	22/03/2019	Apresentação de aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	2.724	Art. 56, § 3º
22/03/2019	22/03/2019	Continuação da 2ª convocação da AGC; aprovação do PRJ e do aditivo	2.726	Art. 45
09/05/2018	Prorrogado em 14/05/2018	Encerramento projetado do período inicial de suspensão de 180 dias; prazo prorrogado judicialmente	907	Art. 6º, § 4º
	07/06/2019	Decisão Homologação do PRJ e do aditivo e concessão da recuperação judicial (sem trânsito em julgado)	3.459	Art. 58
-	16/02/2024	Substituição da Administradora Judicial e nomeação da CINCOS/STENIUS	10.991	Art. 21
	19/02/2024	Aceite do encargo e assinatura do termo de compromisso pela atual Administração Judicial	11.150	Art. 33

4.1. Edital da 1ª Relação de Credores

Em cumprimento ao disposto no art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, foi providenciada a publicação do 1º Edital no Diário da Justiça



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go





Eletrônico do Estado de Goiás, Ano XI, Edição n.º 2445 – Seção II, em 08 de fevereiro de 2018.

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

27 de 94



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2026 21:44:22

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487655432563873158884174, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

 stenius.go



AM0 30 - EDITION Nº 2483 - Seção II	Disponibilização: quinta-feira, 09/02/2018	Publicação: sexta-feira, 09/02/2018
AM0 30 - EDITION Nº 2483 - Seção II	Disponibilização: quinta-feira, 09/02/2018	Publicação: sexta-feira, 09/02/2018

4.2. Edital da 2ª Relação de Credores

Nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005, e considerando o teor do comando judicial relatado (evento 907), foi realizada a publicação da 2ª relação de credores no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Goiás, Ano XI, Edição n.º 2579 – Seção II, em 30 de agosto de 2018, conforme se verifica no evento 1177 dos autos n. 5422037.90.



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



[illegible][illegible]

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> P
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45

[illegible][illegible]

Diante da publicação do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial foram apresentadas objeções pelos seguintes credores: BANCO RURAL S/A – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (evento 1214), FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ITÁLIA (evento 1298), FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA IPIRANGA (evento 1299), BANCO SAFRA S.A (evento 1372) e VINICIUS DE JESUS VIEIRA e SELMA MARIA PINTO VIEIRA (evento 1478).

4.3. Assembleia Geral de Credores

Considerando as objeções apresentadas ao PRJ pelos credores, por força do comando judicial proferido junto ao evento 1563, foi convocada a Assembleia Geral de Credores para os dias 25/02 e 12/03/2019, respectivamente, em 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Convocação, tendo sido, neste cenário, expedido e publicado o Edital de Convocação dos Credores no DJe/GO em 22/01/2019, conforme noticiado no evento 1784 dos autos principais.

Designada, a 1ª (primeira) assembleia realizada no dia 25 de fevereiro de 2019 não foi instalada por falta de atendimento ao quórum mínimo preconizado no art. 37, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005, senão vejamos a ata juntada ao feito no evento 2311.



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

INCORPORACAO CLASSIC LTDA, CNPJ Nº 07.637.462/0001-63, INCORPORACAO EXCELLENCE LTDA CNPJ Nº 07.637.448/0001-60, INCORPORACAO BORGES LANDEIRO S.A CNPJ Nº 02.953.626/0001-48, INCORPORACAO PLAZA LTDA CNPJ Nº 07.619.962/0001-72, INCORPORACAO PREMIER LTDA CNPJ Nº 07.637.456/0001-06, INCORPORACAO GUYAZES LTDA CNPJ Nº 07.895.225/0001-44, INCORPORACAO DIAMOND LTDA CNPJ Nº 07.895.225/0001-00, INCORPORACAO ORIENT LTDA CNPJ Nº 07.883.195/0001-04, INCORPORACAO MODERNIDADE LTDA CNPJ Nº 07.883.236/0001-42, INCORPORACAO GARDEN LTDA CNPJ Nº 09.167.587/0001-00, INCORPORACAO BOULEVARD LTDA CNPJ Nº 08.806.490/0001-20, INCORPORACAO PRIME LTDA CNPJ Nº 09.282.822/0001-87, INCORPORACAO TROPICALE LTDA CNPJ Nº 09.282.798/0001-86, INCORPORACAO VERANO LTDA CNPJ Nº 11.193.275/0001-05, INCORPORACAO SUPREME LTDA CNPJ Nº 11.193.438/0001-50, INCORPORACAO BL17 LTDA CNPJ Nº 13.629.549/0001-92, INCORPORACAO BL 18 LTDA CNPJ Nº 14.478.881/0001-65, INCORPORACAO BL 19 LTDA CNPJ Nº 14.466.284/0001-10, INCORPORACAO PRIMAVERA LTDA CNPJ Nº 13.488.308/0001-70, INCORPORACAO BL 22 LTDA CNPJ Nº 13.488.324/0001-62, INCORPORACAO MATTONI LTDA CNPJ Nº 14.520.245/0001-54, BORGES LANDEIRO URBANISMO LTDA CNPJ Nº 14.602.800/0001-97, CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA - ME CNPJ Nº 02.923.904/0001-42, SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 33.214.727/0001-20, CREDITOTAL ASSESSORIA EM CREDITO IMOBILIARIO LTDA CNPJ Nº 13.629.567/0001-73, CREDITOTAL ASSESSORIA CREDITO IMOBILIARIO LTDA CNPJ Nº 11.193.293/0001-97, BORGES LANDEIRO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA CNPJ Nº 15.398.982/0001-99, BORGES LANDEIRO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA CNPJ Nº 08.111.218/0001-25, MORAR ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA CNPJ Nº 17.736.683/0001-42, AGROPECUARIA SANTA LOURDES LTDA CNPJ Nº 02.953.645/0001-74, SANTA MARIA PARTICIPACOES LTDA CNPJ Nº 09.282.870/0001-75, B E L PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA ME CNPJ Nº 08.631.575/0001-14, SPE 01 BL URBANISMO LTDA CNPJ Nº 19.992.993/0001-53, SPE 02 BL URBANISMO LTDA CNPJ Nº 21.136.520/0001-01, SPE 03 BL URBANISMO LTDA CNPJ Nº 22.738.845/0001-11. - PROCESSO Nº 5422037-90.2017.8.09.0051-8ª. VARA CIVIL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

1 - DATA, HORARIO E LOCAL: 25 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 13H30, na RUA 72, 192 - JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO, 74805-480.

2 - PRESENCAS: presentes os credores indicados nas listas de presença que constituem os anexos 1 a 4 desta ata.

3 - CONVOCAÇÃO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, EM 21/01/2019 e JORNAL O POPULAR em 21/01/2019.

4. MESA: PRESIDENTE: MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE EIRELI ME, administradora judicial nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial de INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S.A e outros (GRUPO BORGES LANDEIRO) PROCESSO Nº 5422037-90.2017.8.09.0051, cujo processamento foi deferido por decisão proferida no evento n. 4 daqueles autos, datada de 10 DE NOVENBRO DE 2017, por sua representante legal, DRA. MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE, AUXILIAR DA PRESIDENCIA: PAULO HENRIQUE COAN. REPRESENTANTE DO GRUPO BORGES LANDEIRO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DR. RICARDO BONIFACIO OAB/GO 34.945.

Na data de 25 de fevereiro de 2019, às 13:00 hs., nesta cidade, reuniram-se em primeira convocação os credores das empresas em recuperação judicial - GRUPO BORGES LANDEIRO - com a finalidade de realizar ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, nos termos constantes do edital de convocação devidamente publicado. Nesse sentido, quando do início dos trabalhos fora verificada a ausência de quórum legal, conforme se demonstra no laudo de apuração de quórum anexo, não sendo instalada a referida Assembleia, nos termos do artigo 37, parágrafo segundo, da Lei 11101/09, já tendo sido designada a data 06/12/2019 para a realização em segunda convocação, conforme editais referidos acima.

MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE EIRELI ME DR. RICARDO BONIFACIO OAB/GO 34.945
ADMINISTRADORA JUDICIAL FATORADO DO GRUPO RECUPERANDO

PEDRO IVO GARCIA PAULINO RG 2175732-DF DR. CARLOS HENRIQUE DE MELLO SANTOS - OAB/SP 320.412
REPRESENTANTE CLASSE I DRA. RACHEL GOMES TIAGO BORGES - OAB/GO 53.571
TRABALHISTA REPRESENTANTE CLASSE II GARANTIA REAL

DR. CLAUDIONOR OSTERNES RODRIGUE OAB/DF 39.646
REPRESENTANTE CLASSE III REPRESENTANTE CLASSE IV ME/EPP QUIROGRAFARIO

LAUDO DE APURAÇÃO DE QUORUM

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS EMPRESAS DO GRUPO BORGES LANDEIRO: INCORPORACAO CLASSIC LTDA, CNPJ Nº 07.637.462/0001-63, INCORPORACAO EXCELLENCE LTDA CNPJ Nº 07.637.448/0001-60, INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S.A CNPJ Nº 02.953.626/0001-48, INCORPORACAO PLAZA LTDA CNPJ Nº 07.619.962/0001-72, INCORPORACAO PREMIER LTDA CNPJ Nº 07.637.456/0001-06, INCORPORACAO GUYAZES LTDA CNPJ Nº 07.895.225/0001-44, INCORPORACAO DIAMOND LTDA CNPJ Nº 07.895.225/0001-00, INCORPORACAO ORIENT LTDA CNPJ Nº 07.883.195/0001-04, INCORPORACAO MODERNIDADE LTDA CNPJ Nº 07.883.236/0001-42, INCORPORACAO GARDEN LTDA CNPJ Nº 09.167.587/0001-00, INCORPORACAO BOULEVARD LTDA CNPJ Nº 08.806.490/0001-20, INCORPORACAO PRIME LTDA CNPJ Nº 09.282.822/0001-87, INCORPORACAO TROPICALE LTDA CNPJ Nº 09.282.798/0001-86, INCORPORACAO VERANO LTDA CNPJ Nº 11.193.275/0001-05, INCORPORACAO SUPREME LTDA CNPJ Nº 11.193.438/0001-50, INCORPORACAO BL17 LTDA CNPJ Nº 13.629.549/0001-92, INCORPORACAO BL 18 LTDA CNPJ Nº 14.478.881/0001-65, INCORPORACAO BL 19 LTDA CNPJ Nº 14.466.284/0001-10, INCORPORACAO PRIMAVERA LTDA CNPJ Nº 13.488.308/0001-70, INCORPORACAO BL 22 LTDA CNPJ Nº 13.488.324/0001-62, INCORPORACAO MATTONI LTDA CNPJ Nº 14.520.245/0001-54, BORGES LANDEIRO URBANISMO LTDA CNPJ Nº 14.602.800/0001-97, CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA - ME CNPJ Nº 02.923.904/0001-42, SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 33.214.727/0001-20, CREDITOTAL ASSESSORIA EM CREDITO IMOBILIARIO LTDA CNPJ Nº 13.629.567/0001-73, CREDITOTAL ASSESSORIA CREDITO IMOBILIARIO LTDA CNPJ Nº 11.193.293/0001-97, BORGES LANDEIRO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA CNPJ Nº 15.398.982/0001-99, BORGES LANDEIRO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA CNPJ Nº 08.111.218/0001-25, MORAR ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA CNPJ Nº 17.736.683/0001-42, AGROPECUARIA SANTA LOURDES LTDA CNPJ Nº 02.953.645/0001-74, SANTA MARIA PARTICIPACOES LTDA CNPJ Nº 09.282.870/0001-75, B E L PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA ME CNPJ Nº 08.631.575/0001-14, SPE 01 BL URBANISMO LTDA CNPJ Nº 19.992.993/0001-53, SPE 02 BL URBANISMO LTDA CNPJ Nº 21.136.520/0001-01, SPE 03 BL URBANISMO LTDA CNPJ Nº 22.738.845/0001-11. - PROCESSO Nº 5422037-90.2017.8.09.0051-8ª. VARA CIVIL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

Apurou-se a lista de presença para verificação do quórum de instalação da AGC conforme quadro a seguir:

19 ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
RECUPERADA: GRUPO BORGES LANDEIRO
CNPJ: 15.398.982/0001-99

CLASSE	CREDITOS ADMITIDOS	CREDITOS PRESENTES	Nº	VALOR DOS CREDITOS ADMITIDOS R\$
Class I - Trabalhadores	R\$ 4.109.221,41	R\$ 5.007.043,30	ALVARO	5.007.043,30
Class II - Garantia Real	R\$ 23.897.864,40	R\$ 20.209.520,49	ALVARO	20.209.520,49
Class III - Quirografários	R\$ 34.508.840,91	R\$ 30.625.308,81	ALVARO	30.625.308,81
Class IV - Fornecedor	R\$ 477.053,00	R\$ 477.053,00	ALVARO	477.053,00
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$ 41.993.939,72	R\$ 41.993.939,72	ALVARO	41.993.939,72
SITUAÇÃO QUORUM	100%	100%		

Goiania, 25 de fevereiro de 2019

Paulo Henrique Coan
CNPC - REG



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go





Já em 2ª (segunda) convocação, instalado em 12 de março de 2019, a Assembleia Geral de Credores deliberou e aprovou a suspensão do conclave, designando a sua continuação para o dia 22/03/2019, no auditório da ACIEG, localizado na Rua 14, n. 50, Setor Oeste, Goiânia/Go, conforme se verifica no evento 2659.



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

34 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2026 21:44:22

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487655432563873158884174, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

INCORPORACAO CLASSIC LTDA CNPJ Nº 07.637.462/0001-63,
INCORPORACAO SECURELIFE LTDA CNPJ Nº 07.637.448/0001-60,
INCORPORACAO BORGES LANDEIRO S.A CNPJ Nº 02.953.426/0001-48,
INCORPORACAO PLAZA LTDA CNPJ Nº 07.619.962/0001-72,
INCORPORACAO PREMIER LTDA CNPJ Nº 07.637.456/0001-06,
INCORPORACAO GOWANE LTDA CNPJ Nº 07.895.263/0001-44,
INCORPORACAO DIAMOND LTDA CNPJ Nº 07.895.225/0001-00,
INCORPORACAO ORIENT LTDA CNPJ Nº 07.883.193/0001-04,
INCORPORACAO MODERNIDADE LTDA CNPJ Nº 07.883.236/0001-62,
INCORPORACAO GARDEN LTDA CNPJ Nº 09.167.587/0001-00,
INCORPORACAO BOULEVARD LTDA CNPJ Nº 08.806.430/0001-20,
INCORPORACAO PRIME LTDA CNPJ Nº 09.282.822/0001-87,
INCORPORACAO TROPICAL LTDA CNPJ Nº 09.282.798/0001-86,
INCORPORACAO VERANO LTDA CNPJ Nº 11.193.275/0001-05,
INCORPORACAO SUPREME LTDA CNPJ Nº 11.193.438/0001-50,
INCORPORACAO RUI LTDA CNPJ Nº 13.629.549/0001-81,
INCORPORACAO BL 19 LTDA CNPJ Nº 14.478.881/0001-65,
INCORPORACAO BL 19 LTDA CNPJ Nº 14.466.284/0001-10,
INCORPORACAO PRIMAVERA LTDA CNPJ Nº 13.488.308/0001-70,
INCORPORACAO BL 22 LTDA CNPJ Nº 13.488.324/0001-62,
INCORPORACAO MANTOY LTDA CNPJ Nº 14.520.245/0001-54, BORGES LANDEIRO URBANISMO LTDA CNPJ Nº 14.602.800/0001-97,
CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA - ME CNPJ Nº 02.823.904/0001-42, SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 21.214.727/0001-20, CREDITOTAL ASSESSORIA EM CREDITO IMOBILIARIO LTDA CNPJ Nº 13.629.567/0001-71, CREDITAFIL ASSESSORIA CREDITO IMOBILIARIO LTDA CNPJ Nº 11.193.293/0001-97, BORGES LANDEIRO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA CNPJ Nº 15.398.982/0001-99, BORGES LANDEIRO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA CNPJ Nº 08.111.218/0001-26, MORAN ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA CNPJ Nº 17.736.683/0001-42, AGROPECUARIA SANTA LOURDES LTDA CNPJ Nº 02.953.645/0001-74, SANTA MARIA PARTICIPACOES LTDA CNPJ Nº 09.282.870/0001-75, B & B PUBLICIDADE E COMERCIO LTDA ME CNPJ Nº 08.631.575/0001-14, SPE 01 EL URBANISMO LTDA CNPJ Nº 19.992.993/0001-53, SPE 02 EL URBANISMO LTDA CNPJ Nº 21.136.920/0001-01, SPE 03 EL URBANISMO LTDA CNPJ Nº 22.738.845/0001-11. - PROCESSO Nº 5422037-90.2017.8.09.0051- 8ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL: 12 DE MARÇO DE 2019, ÀS 13H35, na RUA 72, 192 - JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO, 74805-480.

2 - PRESENCAS: presentes os credores indicados na lista de presença que constitui o anexo 1 desta ata.

3 - CONVOCAÇÃO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, EM 21/01/2019 e JORNAL O POPULAR em 21/01/2019.

4. MESA: PRESIDENTE: MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE EIRELI ME, administradora judicial nomeada e comprometida nos autos da Recuperação judicial de INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S.A e outros (GRUPO BORGES LANDEIRO) PROCESSO Nº 5422037.90.2017.8.09.0051, cujo processamento foi deferido por decisão proferida no evento n. 4 daqueles autos, datada de 10 DE NOVEMBRO DE 2017, por sua representante legal, DRA. MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE; SECRETÁRIO: JORDÃO PORTUGUÊS DE SOUZA, OABDF 32537, representante da classe III e I, REPRESENTANTE DO GRUPO BORGES LANDEIRO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DR RICARDO BONIFÁCIO OAB/GO 34.945, representante jurídico.

Na data de 12 de março de 2019, às 13h45, nesta cidade, reuniram-se em segunda convocação os credores das empresas em recuperação judicial - GRUPO BORGES LANDEIRO - com a finalidade de realizar ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, nos termos constantes do edital de convocação devidamente publicado.

Abertos os trabalhos da assembleia EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, foram apresentados os membros da mesa, DRA. MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE; AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA: PAULO HENRIQUE COAG, REPRESENTANTE DO GRUPO BORGES LANDEIRO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DR RICARDO BONIFÁCIO OAB/GO 34.945, e JORDÃO PORTUGUÊS DE SOUZA, OABDF 32537, SECRETÁRIO indicado dentre os credores para secretariar os trabalhos, tendo sido nomeado então SECRETÁRIO DESTA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (OU AGC) pela presidência da sessão.

No início sua fala, a presidência informou que não mais será permitida a entrada de novos credores com direito a voto no recinto, tendo se encerrado a lista de presença. A recuperanda solicitou 20min para iniciar as tratativas. Foi deferido o pedido, iniciando a palavra do representante até 14h10. Nessa oportunidade a recuperanda solicitou que os credores deliberassem sobre a prorrogação da presente AGC para o dia 22 de março do presente ano. A recuperanda por meio de seu representante jurídico Dr. Ricardo Bonifácio, passou então a se dirigir a cada classe de credores, explicando a motivação do pedido de adiamento, qual seja, em suas palavras: "a necessidade de alcançar o maior número de credores aderentes às propostas do plano de recuperação judicial, uma vez que a lista destes é bastante extensa e somente com a proximidade das assembleias que houve a intensificação de tais tratativas. Além disso, ficou registrado que algumas negociações não foram findas em decorrência do pequeno lapso temporal desde a primeira AGC, isso em virtude também do feriado de carnaval. Não bastasse, foi constatado a necessidade de uma diálogo mais profundo com credores da classe de garantia real, afinal, a maioria deles acabaria por votar contrário ao plano em decorrência de burocracias internas. Portanto, o intuito do adiamento, frisa-se, por um pequeno espaço de tempo, apenas 10 (dez) dias corridos não traria prejuízo aos credores ora presentes, afinal, o intuito manter a função social das empresas recuperandas". (sic).

Finalizado o período de tempo concedido, tendo em vista a proposição de suspensão da AGC apresentada pela recuperanda, a Administradora Judicial destacou que a proposta deverá ser submetida à apreciação pelos credores aqui presentes. Sendo assim, a votação do tema da prorrogação da AGC para o dia 22/03/2019, às 13h, na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, sede da ACIEG, Goiânia/GO, CEP nº 74.120-070, foi iniciada por aclamação, tendo a Adm. Judicial solicitado que aqueles que discordarem da prorrogação solicitada se colocasse de pé e se identificasse ao microfone para registro de seu voto. Nesse momento 12 (doze) credores se manifestaram contra a prorrogação proposta pela recuperanda. A Administradora Judicial solicitou ao seu auxiliar que efetuasse a apuração dos percentuais obtidos na referida votação. Às 15h11, o auxiliar da administração judicial apresentou o quórum apurado e restou aprovada a prorrogação da instauração desta AGC do Grupo Borges Landeiro para a data de 22/03/2019, às 13h, na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, sede da ACIEG, Goiânia/GO, CEP nº 74.120-070, ficando os presentes devidamente intimados, dispensando a publicação de novo edital, destacando que não serão admitidos novos credores com direito a voto na próxima AGC.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos até a data supracitada. Foi solicitado que os credores que desejarem apresentar manifestações por escrito especificamente sobre a votação realizada e eventuais questionamentos da lista de presença, que a entregasse à mesa para recebimento, as quais passam a constar como anexo da presente ata. Tendo sido feita a leitura da presente ata, lida e achada conforme, foi assinada pela administradora judicial, como presidente, pelo secretário, pelo representante das recuperandas e um credor de cada classe, DECLARANDO-SE encerrados os trabalhos da AGC dos credores do GRUPO BORGES LANDEIRO

Goiânia, iniciada em 13h45 e encerrada às 15h16.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

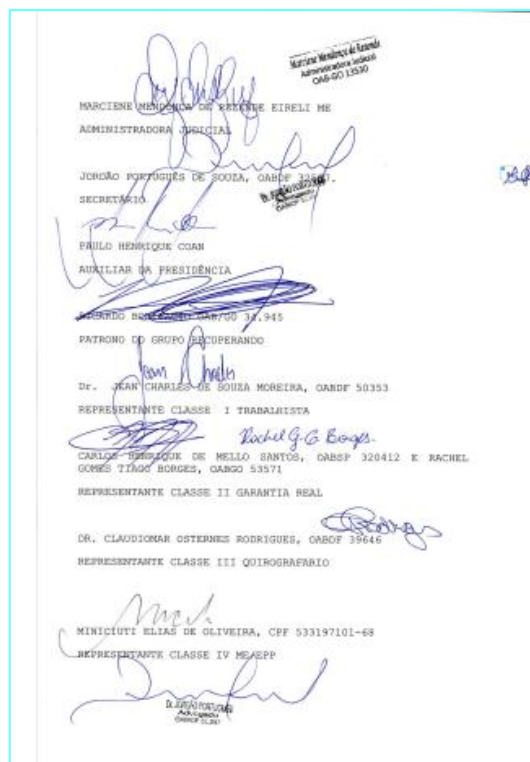
stenius.go

stenius.go

35 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45





No evento 2726, a AJ anexou aos autos a ata de continuação da 2ª (segunda) assembleia geral de credores realizada em 22 de março de 2019, oportunidade na qual se consignou que a deliberação dos presentes aprovou o plano de recuperação judicial e aditivos apresentados pelo GRUPO BORGES LANDEIRO.



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

36 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45

Processo: 5422037.90.2017.8.09.0051
 Documento 1726 - Juntada - Petição
 Arquivo 25_atuanciamg0203.pdf - Pág.1/10

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM
 SEGUNDA CONVOCAÇÃO CONTINUAÇÃO
 (22/03/2019)

INCORPORACAO CLASSIC LTDA CNPJ Nº 07.637.462/0001-63,
 INCORPORACAO EXCELLENCE LTDA CNPJ Nº 07.637.448/0001-60,
 INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S.A CNPJ Nº 02.953.626/0001-48,
 INCORPORACAO FLADA LTDA CNPJ Nº 07.619.962/0001-72,
 INCORPORACAO PREMIER LTDA CNPJ Nº 07.637.456/0001-06,
 INCORPORACAO GOYATES LTDA CNPJ Nº 07.899.265/0001-44,
 INCORPORACAO DIAMOND LTDA CNPJ Nº 07.899.225/0001-00,
 INCORPORACAO GALEST LTDA CNPJ Nº 07.883.185/0001-04,
 INCORPORACAO MODERNIDADE LTDA CNPJ Nº 07.883.236/0001-62,
 INCORPORACAO GARDEN LTDA CNPJ Nº 09.167.587/0001-00,
 INCORPORACAO BOUTIQUE LTDA CNPJ Nº 08.096.450/0001-30,
 INCORPORACAO FINEIS LTDA CNPJ Nº 09.282.822/0001-87,
 INCORPORACAO TROPICALIS LTDA CNPJ Nº 09.282.759/0001-86,
 INCORPORACAO VERANO LTDA CNPJ Nº 11.193.275/0001-05,
 INCORPORACAO SUPREME LTDA CNPJ Nº 11.193.438/0001-10,
 INCORPORACAO BLIT LTDA CNPJ Nº 13.629.545/0001-91,
 INCORPORACAO DL 18 LTDA CNPJ Nº 14.478.881/0001-65,
 INCORPORACAO BL 19 LTDA CNPJ Nº 14.466.284/0001-10,
 INCORPORACAO PRIMAVERA LTDA CNPJ Nº 13.488.308/0001-70,
 INCORPORACAO BL 22 LTDA CNPJ Nº 13.488.324/0001-62,
 INCORPORACAO WATSON LTDA CNPJ Nº 14.520.245/0001-54, BORGES
 LANDEIRO URBANISMO LTDA CNPJ Nº 14.602.600/0001-97,
 CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA - ME CNPJ Nº
 02.823.64/0001-42, SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES
 LTDA CNPJ Nº 33.214.727/0001-20, CREDITOTAL ASSESSORIA EM
 CREDITO IMOBILIARIO LTDA CNPJ Nº 13.629.567/0001-73,
 CREDITAFIL ASSESSORIA CREDITO IMOBILIARIO LTDA CNPJ Nº
 13.193.293/0001-97, BORGES LANDEIRO ADMINISTRACAO
 PARTICIPACOES LTDA CNPJ Nº 15.398.982/0001-99, BORGES
 LANDEIRO ADMINISTRADORA DE DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ Nº
 08.111.218/0001-25, MODAN ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA
 CNPJ Nº 17.736.683/0001-42, AGROPECUARIA SANTA LOURDES LTDA
 CNPJ Nº 02.953.645/0001-74, SANTA MARCIA PARTICIPACOES LTDA
 CNPJ Nº 09.282.870/0001-75, B E L PUBLICIDADE E COMUNICACAO
 LTDA CNPJ Nº 08.631.575/0001-14, SPE O3 BL URBANISMO
 LTDA CNPJ Nº 19.992.593/0001-53, SPE O2 BL URBANISMO LTDA
 CNPJ Nº 21.136.720/0001-01, SPE O3 BL URBANISMO LTDA CNPJ
 Nº 22.736.845/0001-11. PROCESSO
 Nº 5422037.90.2017.8.09.0051- 8ª. VARA CÍVEL DA COMARCA
 DE GOIÂNIA/GO.

1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL: 22 DE MARÇO DE
 2019, ÀS 13H, na RUA 50, CIEG, GOIÁS,
 GOIÂNIA - GO.

2 - PRESENCAS: presentes os credores
 indicados na lista de presença que constitui
 o anexo I desta ata.

3 - CONVOCAÇÃO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE
 JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, EM 21/01/2019 e
 JORNAL O POPULAR em 21/01/2019, e Ata de AGC
 dia 12/03/2019.

4. MESA: PRESIDENTE: MARCIENE MENDONÇA DE
 REZENDE EIRELI ME, administradora judicial
 nomeada e compromissada nos autos de
 Recuperação judicial de INCORPORADORA BORGES
 LANDEIRO S.A e outros (GRUPO BORGES
 LANDEIRO) PROCESSO
 Nº 5422037.90.2017.8.09.0051,
 cujo
 processamento foi deferido por decisão
 proferida no evento n. 4 daqueles autos,
 datada de 10 DE NOVEMBRO DE 2017, por sua
 representante legal, DRA. MARCIENE MENDONÇA
 DE REZENDE; AUXILIAR DA PRESIDENCIA: PAULO
 HENRIQUE COAN. SECRETÁRIO: JORDÃO PORTUGUES
 DE SOUZA, REPRESENTANTE DO GRUPO BORGES
 LANDEIRO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DR
 RICARDO BONIFÁCIO.

Na data de 22 de março de 2019, Às 13h,
 nesta cidade, reuniram-se em segunda
 (continuação) convocação os credores das
 empresas em recuperação judicial - GRUPO
 BORGES LANDEIRO - com a finalidade de
 realizar ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, nos

Página 1 de 8

Página 2 de 8

termos constantes do edital de convocação devidamente publicado.

Abertos os trabalhos da assembleia, foi indicado dentre os credores para secretariar os trabalhos, JORDÃO PORTUGUÊS DE SOUZA, OABDF 32537, tendo sido nomeado então SECRETÁRIO DESTA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES (OU AGC) pela presidência da sessão.

Ao inicial sua fala, a presidência informou que não mais será permitida a entrada de novos credores com direito a voto no recinto, tendo se encerrado a lista de presença. Nesse momento a Recuperanda protocolizou junto à Adm. Judicial um aditivo ao PRJ, o qual foi recebido, feito isso, solicitaram a palavra para apresentar o aditivo aos credores presentes fornecendo-lhes cópias impressas.

Foi então deferido o pedido, tendo sido concedido 30min a contar de 13h40 para que assim procedessem.

Então, foi solicitado ao secretário que leia a ORDEM DO DIA constante no edital de convocação, sendo que os presentes dispensaram a leitura integral do edital, por terem conhecimento de seu conteúdo.

O secretário DR JORDÃO PORTUGUÊS DE SOUZA fez a leitura da ORDEM DO DIA, qual seja: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial; e b) discussão sobre as demais questões previstas nos §§ 2º e 3º, do art. 56 e 58, da LRF.

Após tais procedimentos, tais ponderações, foi solicitado que se projetasse o cronograma estabelecido para os trabalhos desta AGC na tela, sendo que a sra. presidente explicou a jornada aos presentes, que a tudo deram atenção.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a presidência da sessão iniciou o sorteio de 4 credores que

exerceram direito de voz, por até 5 minutos cada um, para falarem exclusivamente sobre o tema PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e terem sua pergunta respondida pelas recuperandas.

Foram sorteados os seguintes credores:

Karla Santos da Silva - Classe I;

Ana Carolina Santa Reis- Classe II;

Luana P. da Silva - Classe III;

Fernanda Alves Paixão - Classe IV.

Feito tal sorteio, foi dada a palavra à recuperanda, representada Dr. Ricardo Bonifácio para explanação sobre a recuperação judicial e o plano e aditivos, podendo dela fazer uso por até 40 minutos, lembrando inclusive que o PRJ permaneceu à disposição dos interessados por vários meses nos autos do processo de recuperação judicial, sendo dessa forma conhecido pelos credores, assim como o aditivo hoje apresentado, que passa a fazer parte desta ata como anexo.

Aberto a palavra às 14h24, a recuperanda por meio de seu patrono explanou sobre PRJ e aditivos. Encerra a palavra às 14h36.

Iniciada a palavra aos credores às 14h40, foram ouvidos e respondidos na ordem do sorteio, sendo que o registro desse debate fica dispensado.

As perguntas foram respondidas pelos representantes da recuperanda, sendo que se manifestaram todos os sorteados mencionados acima.

Encerradas suas manifestações orais às 15h01, foi determinada uma pausa de 40min para que as manifestações escritas fossem recebidas e para que as recuperandas e credores ponderassem caso fosse de qualquer interesse, temas exclusivamente relativos ao plano de recuperação judicial e aditivos.

Página 3 de 8

Iniciou intervalo às 15h02. Às 15h46min, foi apresentada uma ressalva para adesão ao PRJ no tocante aos item C do aditivo apresentado.

Retomados os trabalhos, relatou-se que credores da Classe II aderiram às condições propostas no aditivo de letra C, C.1 e C.2 do item 3.1.2.

Conforme estabelecido na letra C, C.1 e C.2 do item 3.1.2. do aditivo, a Adm. Jud. efetuou as devidas verificações para o cumprimento do ali determinado, procedendo ao ajuste pactuado.

Retornam as atividades às 16h23, a presidente da mesa indagou se alguém realizou alguma manifestação escrita, as quais farão parte da presente ata. Foram recebidas 12 (doze) manifestações, as quais serão anexadas a esta ata.

Mantida a ordem do dia dos trabalhos, foram prestados aos credores esclarecimentos sobre o procedimento de votação.

Foram então indicados pelos credores 4 (quatro) fiscais, um de cada classe de credores, representantes em geral, para acompanhamento do processo de coleta de votos, os quais vão acompanhar todo o ato até a totalização final da votação.

Foram indicados os Srs.:

a) JEAN CHARLES DE SOUZA MOREIRA, OABDF 50353 - CLASSE I;

b) MUNIEL AUGUSTO SILVA VIEIRA, OABGO 38077 - CLASSE II;

c) CLAUDIMAR OSTERNEIS RODRIGUES, OABDF 39646 - CLASSE III;

d) MINICIUTI ELIAS DE OLIVEIRA, CI nº 1945414 - CLASSE IV;

Iniciou-se a votação, de acordo com a ordem do dia, qual seja: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial.

Foi solicitado aos credores que, na ordem de chamada, se dirigissem em fila à mesa para se identificar, conforme listagem de assinatura com a opção de VOTO SIM OU NÃO À APROVAÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO BORGES LANDEIRO, sendo que as listas de registro de voto escrito estão anexadas a esta ata.

Finalizada a votação escrita, realizada com o acompanhamento de quatro representantes dos credores supracitados, a Administradora Judicial questionou aos presentes se algum deles não foi chamado para exercer seu direito de voto. Não havendo manifestações, declarou então encerrada a votação às 18h27.

A respeito do plano de recuperação judicial proposto pelo GRUPO BORGES LANDEIRO, após o computo dos votos, apurou-se nos termos da Lei 11.101/05, indicados no laudo de apuração em anexo, o qual faz parte desta Ata.

Assim, restou APROVADO o plano de recuperação judicial e aditivos do GRUPO BORGES LANDEIRO, conforme laudo anexado à presente ata e lido pelo sr. Secretário JORDÃO PORTUGUÊS DE SOUZA a pedido da presidente da sessão.

Dando sequência aos trabalhos, passou-se ao item b da ordem do dia, qual seja: b) discussão sobre as demais questões previstas nos §§ 2º e 3º, do art. 56 e 58, da LRF. Nenhuma manifestação.

Questionou-se então se haveria algum tema que devesse ser discutido na Assembleia e que fosse de interesse dos credores presentes, como o omitir de credores e, diante da ausência de manifestação de interesse de constituir-lo, a administradora judicial agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao dr. Alex José Silva, representante da recuperanda, que agradeceu a confiança e colaboração de todos os credores e profissionais envolvidos neste processo de recuperação judicial.

Página 5 de 8



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

38 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2026 21:44:22

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487655432563873158884174, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

STENIUS30

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Nada mais havendo a tratar, passou-se a leitura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pela administradora judicial, como presidente, pelo secretário, pelo representante das recuperandas e um credor de cada classe, DECLARANDO-SE encerrados os trabalhos da AGC dos credores do GRUPO BORGES LANDEIRO

Goiânia, iniciada em 13h e encerrada às 18h47.

MARIANE MENDONÇA DE REZENDE EIRELI ME
ADMINISTRADORA JUDICIAL

JORDAO PORTUGUES DE SOUZA
SECRETARIO

PAULO HENRIQUE COAN
AUXILIA DA PRESIDENCIA

RICARDO BORTAFACIO
PATRONO DO GRUPO RECUPERANDO

JEAN CHARLES DE SOUZA MOREIRA, OABDF 50353 -
CLASSE I

MUNIL AUGUSTO SILVA VIEIRA, OABGO 38077 -
CLASSE II

CLAUDIOMAR OSTERNE RODRIGUES, OABDF 39646 -
CLASSE III

MINICIUTI ELIAS DE OLIVEIRA, CI nº 1945414 -
CLASSE IV

Página 7 de 8

LAUDO DE APURAÇÃO DE VOTOS

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES DAS EMPRESAS INCORPORACAO CLASSIC LTDA CNPJ Nº 07.637.462/0001-43, INCORPORACAO EXCELENCIA LTDA CNPJ Nº 07.637.448/0001-40, INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S.A CNPJ Nº 02.933.626/0001-48, INCORPORACAO PLAZA LTDA CNPJ Nº 07.619.962/0001-72, INCORPORACAO PREMIER LTDA CNPJ Nº 07.637.456/0001-06, INCORPORACAO GOYAZES LTDA CNPJ Nº 07.895.365/0001-44, INCORPORACAO DIAMOND LTDA CNPJ Nº 07.895.325/0001-00, INCORPORACAO ORIENT LTDA CNPJ Nº 07.883.195/0001-04, INCORPORACAO MODERNIDADE LTDA CNPJ Nº 07.883.236/0001-62, INCORPORACAO GARDEN LTDA CNPJ Nº 09.167.587/0001-00, INCORPORACAO BOULEVARD LTDA CNPJ Nº 09.286.430/0001-20, INCORPORACAO PRIME LTDA CNPJ Nº 09.282.822/0001-47, INCORPORACAO TROPICALE LTDA CNPJ Nº 09.282.798/0001-46, INCORPORACAO VERANO LTDA CNPJ Nº 11.193.275/0001-05, INCORPORACAO SUPREME LTDA CNPJ Nº 11.193.438/0001-50, INCORPORACAO BL17 LTDA CNPJ Nº 13.629.549/0001-93, INCORPORACAO BL 18 LTDA CNPJ Nº 14.478.881/0001-45, INCORPORACAO BL 19 LTDA CNPJ Nº 14.466.284/0001-10, INCORPORACAO PRIMAVERA LTDA CNPJ Nº 13.488.308/0001-70, INCORPORACAO BL 22 LTDA CNPJ Nº 13.488.324/0001-62, INCORPORACAO MATTONI LTDA CNPJ Nº 14.525.245/0001-34, BORGES LANDEIRO URBANISMO LTDA CNPJ Nº 14.602.800/0001-97, CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA - ME CNPJ Nº 02.823.904/0001-43, SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 33.214.777/0001-20, CREDITOTAL ASSESSORIA EM CREDITO IMOBILIARIO LTDA CNPJ Nº 13.629.567/0001-73, CREDITOTAL ASSESSORIA CREDITO IMOBILIARIO LTDA CNPJ Nº 11.193.293/0001-97, BORGES LANDEIRO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA CNPJ Nº 15.398.982/0001-99, BORGES LANDEIRO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA CNPJ Nº 08.111.218/0001-25, MORAR ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA CNPJ Nº 17.736.683/0001-42, AGROPECUARIA SANTA LOURDES LTDA CNPJ Nº 02.953.645/0001-74, SANTA MARIA PARTICIPACOES LTDA CNPJ Nº 09.282.870/0001-75, B E L PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA ME CNPJ Nº 06.631.575/0001-14, SPE 01 BL URBANISMO LTDA CNPJ Nº 19.992.993/0001-53, SPE 02 BL URBANISMO LTDA CNPJ Nº 21.136.920/0001-01, SPE 03 BL URBANISMO LTDA CNPJ Nº 22.738.845/0001-11 - PROCESSO Nº 5422037-90.2017.8.09.0051-84, VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

Após finalização da votação do Plano de Recuperação Judicial e seu Aditivo apurou-se os votos, conforme percentuais abaixo:

Página 1 de 2

1ª ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - CONTINUAÇÃO
RECUPERANDA: GRUPO BORGES LANDEIRO
CNPJ 15.398.982/0001-99
GOIÂNIA, 22 de março de 2019

	CLASSE 1	CLASSE 2	CLASSE 3	CLASSE 4
Credores	96,7%	83,3%	95,8%	100,0%
Créditos	99,3%	70,7%	79,4%	100,0%

Goiânia, 22 de março de 2019

Paulo Henrique Coan
CNPJ - 1806

38072go

Página 2 de 2



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

39 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2026 21:44:22

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487655432563873158884174, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

4.4. Da Decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial e dos Recursos Subsequentes

Conforme anteriormente relatado, as Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial em 12/01/2018, no evento n.º 197, acompanhado do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira e do Laudo de Avaliação de Bens e Ativos.

Posteriormente, para a Assembleia Geral de Credores realizada em 22/03/2019, foi apresentado aditivo ao PRJ no evento n.º 2.724. O Plano e seu aditivo foram aprovados pelos credores, conforme ata e documentos juntados no evento n.º 2.726.

Diante da aprovação pelo conclave, o Juízo recuperacional, por meio da decisão proferida em 07/06/2019, no evento n.º 3.459, homologou o Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo e concedeu a recuperação judicial ao GRUPO BORGES LANDEIRO, nos termos dos arts. 45 e 58 da Lei n.º 11.101/2005.

Contra essa decisão foram interpostos seis agravos de instrumento por cinco credores:

1. **Agravo de Instrumento n.º 5405623-05.2019.8.09.0000**, interposto por LHOTSE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO;
2. **Agravo de Instrumento n.º 5404672-11.2019.8.09.0000**, interposto pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ITÁLIA;



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

40 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



3. Agravo de Instrumento n.º 5644820-80.2019.8.09.0000,
interposto pelo BANCO DO BRASIL S.A.;

4. Agravo de Instrumento n.º 5412012-06.2019.8.09.0000,
interposto pelo BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.;

5. Agravo de Instrumento n.º 5193317-85.2019.8.09.0000,
interposto pelo BANCO SAFRA S.A.; e

6. Agravo de Instrumento n.º 5411945-41.2019.8.09.0000,
também interposto pelo BANCO SAFRA S.A.

Em julgamento conjunto realizado em 10/07/2020, a 1ª Turma Julgadora da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás conheceu e deu parcial provimento aos Agravos de Instrumento n.º 5405623-05.2019.8.09.0000, 5404672-11.2019.8.09.0000, 5644820-80.2019.8.09.0000 e 5412012-06.2019.8.09.0000.

Na oportunidade, reconheceu-se a nulidade da Assembleia Geral de Credores realizada em 22/03/2019 e do aditivo ao PRJ, determinando-se que as Recuperandas apresentassem novo plano para deliberação em outra assembleia, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência. O Agravo de Instrumento n.º 5411945-41.2019.8.09.0000 foi parcialmente conhecido e, nessa extensão, provido, enquanto o Agravo de Instrumento n.º 5193317-85.2019.8.09.0000 foi julgado prejudicado.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



As Recuperandas opuseram embargos de declaração nos cinco recursos apreciados, os quais foram rejeitados em julgamento conjunto realizado em 05/10/2020. Na sequência, foram interpostos recursos especiais, com pedidos de atribuição de efeito suspensivo.

Os recursos especiais vinculados aos Agravos de Instrumento n.º 5405623-05.2019.8.09.0000, 5404672-11.2019.8.09.0000, 5644820-80.2019.8.09.0000 e 5412012-06.2019.8.09.0000 foram admitidos e encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, com concessão de efeito suspensivo. Por essa razão, o PRJ e seu aditivo encontram-se vigentes por força do efeito suspensivo conferido aos Recursos Especiais em trâmite perante o STJ, nos termos da decisão de evento n.º 5.876, enquanto não houver decisão definitiva sobre a controvérsia.

No recurso vinculado ao Agravo de Instrumento n.º 5411945-41.2019.8.09.0000, o pedido de efeito suspensivo foi indeferido e o recurso especial não foi admitido, conforme decisão de 05/04/2021.

Os recursos encaminhados ao STJ apresentam a seguinte situação:

- REsp n.º 1.933.757/GO: pendente de julgamento, com última movimentação registrada em 10/12/2025;
- REsp n.º 1.936.080/GO: pendente de julgamento, com embargos de declaração em processamento, publicada pauta para julgamento em 26/06/2026;



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

42 de 94





- REsp n.º 1.934.979/GO: julgado em 19/08/2025 e desprovido, com embargos de declaração em processamento, publicada pauta para julgamento em 26/06/2026; e
- REsp n.º 1.990.304/GO: publicada pauta para julgamento em 26/06/2026.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

43 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2026 21:44:22

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487655432563873158884174, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

5. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A seguir, resumo das formas de pagamento propostas pelas recuperandas:

5.1 Classe I – Trabalhista

Aos credores trabalhistas titulares de créditos até R\$ 30.000,00, o PRJ prevê que serão quitados, sem deságio sobre o valor nominal do crédito e sem carência, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sem a incidência de qualquer encargo, abatidas integralmente as multas por descumprimento de acordo, até o último dia útil do mês posterior a homologação deste PRJ.

Quanto aos credores trabalhistas titulares de créditos superiores a R\$ 30.000,01, o PRJ prevê que será aplicado deságio de 30% (trinta por cento) sobre a parcela do valor nominal do crédito que exceder R\$30.000,00, que será paga, após carência de 12 meses, em até 24 parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Além disso, o aditivo do plano prevê que os credores que possuem valores a receber inferiores à R\$ 18.000,00, serão pagos sem aplicação de deságio. Quanto aos credores que possuem valores a receber entre R\$ 18.000,01 e R\$ 60.000,00, o aditivo dispõe que serão pagos com aplicação de deságio de 50% sobre o valor total.



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

44 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



Em relação aos credores que possuem valores a receber superiores à R\$1.250,000,00, o aditivo dispõe que serão pagos com aplicação de deságio de 10% sobre o valor total, 30% do valor apurado em 24 parcelas mensais consecutivas e os 70% do valor remanescente será pago por meio de dação em pagamento por imóveis.

5.2 Classe II – Garantia Real

Aos credores titulares de garantia real, o PRJ prevê que será aplicado deságio de 55% sobre o valor nominal do crédito de cada titular. O saldo remanescente de 45% será quitado em 240 meses, sendo 23 de carência e 217 amortizações mensais, com atualização de saldo devedor anual à taxa de 1% ao ano.

Após findar a carência, se iniciará de forma crescente o pagamento do primeiro ano de pagamento, sendo 50% do valor da parcela paga no primeiro ano e o restante do saldo será diluído nas parcelas de 13 a 24 do plano de pagamento.

5.3 Classe III – Quirografários

Aos credores quirografários, o PRJ prevê que será aplicado um deságio de 55% sobre o valor nominal do crédito de cada titular. O saldo remanescente de 45% será quitado em 240 meses, sendo 23 de carência e 217 amortizações mensais, com atualização do saldo devedor anual à taxa de 1% ao ano.



Após findar a carência, se iniciará de forma crescente o pagamento do primeiro ano de pagamento, sendo 50% do valor da parcela paga no primeiro ano e o restante do saldo será diluído nas parcelas de 13 a 24 do plano de pagamento.

Além disso, o aditivo do plano prevê que os credores que possuem valores a receber acima de R\$ 25.000,00 até 50.000,00, serão pagos com aplicação de 30% de deságio, com 24 meses de carência, em 48 parcelas mensais consecutivas, sem pagamento de quaisquer valores a título de atualização monetária.

Quanto aos credores que possuem valores a receber acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00, o referido aditivo dispõe que serão pagos com aplicação de 50% de deságio, com 24 meses de carência, em 72 parcelas mensais consecutivas, sem pagamento de quaisquer valores a título de atualização monetária.

Por fim, em relação aos credores que possuem valores a receber acima de R\$ 100.000,00, o aditivo do plano prevê que serão pagos com aplicação de 50% de deságio, com 24 meses de carência, em 120 parcelas mensais consecutivas, sem pagamento de quaisquer valores a título de atualização monetária.

5.4 Classe IV – ME/EPP

Aos credores, o PRJ prevê que será aplicado um deságio de 55% sobre o valor nominal do crédito de cada titular. O saldo remanescente de 45% será



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



quitado em 240 meses, sendo 23 de carência e 217 amortizações mensais, com atualização do saldo devedor anual à taxa de 1% ao ano.

Além disso, o aditivo do plano prevê que os credores que são microempresa e possuem valores a receber acima de R\$ 15.000,00, serão pagos com aplicação de 50% de deságio, com 24 meses de carência, em 120 parcelas mensais consecutivas, sem pagamento de quaisquer valores a título de atualização monetária.

Quanto aos credores que são microempresa e possuem valores a receber até R\$ 15.000,00, o aditivo dispõe que serão pagos com aplicação de 50% de deságio, com 24 meses de carência, em 24 parcelas mensais consecutivas, sem pagamento de quaisquer valores a título de atualização monetária.

5.5 Do Acompanhamento Do Cumprimento Do Plano De Recuperação Judicial

Em estrita observância ao disposto no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005, esta Administração Judicial apresenta, a seguir, o panorama atualizado do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e respectivo Aditivo pelas devedoras componentes do **GRUPO BORGES LANDEIRO**, referente ao mês de abril de 2026, com base nos demonstrativos e registros disponibilizados pela auxiliar contábil da Administração Judicial e nas informações prestadas pelas devedoras.

O PRJ do GRUPO BORGES LANDEIRO, vigente nos termos da decisão de evento n.º 5.876, estabelece cronograma de pagamentos escalonados aos credores concursais, distribuídos em quatro classes distintas: Classe I



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



(Trabalhista), Classe II (Garantia Real), Classe III (Quirografários e Gestão Democrática/Idosos) e Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP). Os pagamentos são realizados mediante transferência bancária direta ou dação em pagamento de bens imóveis, conforme as condições específicas pactuadas no Plano e em seu Aditivo.

Quadro Resumo – Posição Acumulada do Cumprimento do PRJ (Emissão: mai/2026)

RESUMO DE PAGAMENTOS – CREDORES QUE APRESENTARAM DADOS BANCÁRIOS –									
POSIÇÃO ABR/2026									
CLASSE	CRÉDITO S/ DESÁGIO	CRÉDITO C/ DESÁGIO	DAÇÃO EM PGTO	TOTAL PAGO	% PAGO	CRED. QUITADO S	CRED. A PAGA R	SALDO A PAGAR	% A PAGA R
I – Trabalhista	R\$ 15.418.204, 27	R\$ 9.127.443, 37	R\$ 4.547.684 , 69	R\$ 13.607.993 , 13	99,51 %	329	11	R\$ 83.791, 86	0,49%
II – Garantia Real	R\$ 26.182.116, 25	R\$ 7.896.258, 13	R\$ 0,00	R\$ 818.639, 03	10,37 %	0	2	R\$ 7.077.619, 09	89,63 %
III – Quirografá – rios	R\$ 95.268.394, 02	R\$ 42.639.854 , 00	R\$ 0,00	R\$ 21.197.843 , 81	49,71 %	191	754	R\$ 21.447.993 , 25	50,29 %
IV – ME/EPP	R\$ 50.223, 25	R\$ 26.025, 96	R\$ 0,00	R\$ 9.920, 72	38,12 %	1	2	R\$ 16.105, 24	61,88 %
TOTAL GERAL	R\$ 136.918.937 , 79	R\$ 59.689.581 , 45	R\$ 4.547.684 , 69	R\$ 35.634.396 , 69	—	521	769	R\$ 28.625.509 , 45	—

Da análise do quadro consolidado acima, extrai-se que, em termos acumulados desde o início do pagamento dos créditos concursais até o mês de abril de 2026, o GRUPO BORGES LANDEIRO realizou o desembolso total de R\$ 35.634.396,69 (trinta e cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), contemplando 1.290 (um mil

duzentos e noventa) credores, dos quais 521 (quinhentos e vinte e um) encontram-se com créditos integralmente quitados e 769 (setecentos e sessenta e nove) credores ainda possuem saldo a receber.

A análise individualizada por classe de credores evidencia os seguintes panoramas:

a) Classe I – Trabalhista

A Classe I é a de maior adimplemento percentual no conjunto do PRJ. Do crédito total de R\$ 15.418.204,27 (quinze milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos), o valor sujeito ao deságio previsto no Plano corresponde a R\$ 9.127.443,37. Além dos pagamentos em espécie realizados mediante transferência bancária, foram efetivadas dações em pagamento de bens imóveis no montante de R\$ 4.547.684,69, integrando o total pago de R\$ 13.607.993,13 (treze milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos), o que representa 99,51% de adimplemento perante o crédito com deságio. Restam 11 (onze) credores com saldo a receber, perfazendo o montante pendente de R\$ 83.791,86.

b) Classe II – Garantia Real

A Classe II é a de menor percentual de quitação até o presente momento. Composta por dois credores — BRB – Banco de Brasília S/A e Raphael Souza Rios —, o crédito total sem deságio corresponde a R\$ 26.182.116,25 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



centavos), com crédito após deságio de R\$ 7.896.258,13. Do total sujeito ao Plano, foram pagos R\$ 818.639,03 (oitocentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e três centavos), representando 10,37% de adimplemento, com saldo remanescente de R\$ 7.077.619,09. Os pagamentos desta classe são realizados mensalmente por meio de transferências calculadas com base em indexadores variáveis, conforme as respectivas tabelas de parcelas constantes dos autos.

c) Classe III – Quirografários e Gestão Democrática/Idosos

A Classe III é a de maior volumetria de credores, totalizando 945 (novecentos e quarenta e cinco) credores que apresentaram dados bancários para recebimento, com crédito total de R\$ 95.268.394,02 (noventa e cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos), sendo o crédito após deságio de R\$ 42.639.854,00. O valor acumulado pago até abril de 2026 atingiu R\$ 21.197.843,81 (vinte e um milhões, cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), equivalente a 49,71% do crédito com deságio. Encontram-se com créditos quitados 191 (cento e noventa e um) credores, com 754 (setecentos e cinquenta e quatro) credores aguardando a quitação integral, cujo saldo a pagar totaliza R\$ 21.447.993,25.

d) Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

A Classe IV é composta por 3 (três) credores com dados bancários cadastrados, com crédito total de R\$ 50.223,25 e crédito após deságio de R\$ 26.025,96. O montante acumulado pago é de R\$ 9.920,72 (nove mil, novecentos e



vinte reais e setenta e dois centavos), representando 38,12% de adimplemento. Encontra-se quitado 1 (um) credor, com 2 (dois) credores aguardando a quitação integral, cujo saldo a pagar totaliza R\$ 16.105,24.

Evolução Histórica dos Pagamentos do PRJ – 2019 a Abril/2026

PAGAMENTOS ANUAIS ACUMULADOS – TODAS AS CLASSES	
ANO / PERÍODO	VALOR PAGO (R\$)
2019	R\$ 985.465,58
2020	R\$ 3.543.509,26
2021	R\$ 2.438.743,41
2022	R\$ 4.446.504,91
2023	R\$ 9.804.566,29
2024	R\$ 3.698.484,87
2025	R\$ 4.682.136,78
2026 (jan-abr)	R\$ 1.487.300,90
TOTAL GERAL PAGO	R\$ 35.634.396,69

Pagamentos Realizados em Abril/2026 – Por Classe de Credores

PAGAMENTOS REALIZADOS NO MÊS DE ABRIL/2026	
CLASSE	VALOR PAGO (R\$)
I – Trabalhista	R\$ 211.303,06
II – Garantia Real	R\$ 26.348,16
III – Quirografários	R\$ 1.170.008,34
IV – ME/EPP	R\$ 841,46
TOTAL ABRIL/2026	R\$ 1.408.501,02

No mês de abril de 2026, a Administração Judicial verificou o desembolso total de R\$ 1.408.501,02 (um milhão, quatrocentos e oito mil,



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



quinhentos e um reais e dois centavos) distribuídos entre as quatro classes de credores concursais, conforme pormenorizado no quadro acima.

O montante referente à Classe III – Quirografários e Gestão Democrática/Idosos, da ordem de R\$ 1.170.008,34, respondeu pela maior parcela dos desembolsos do período, em razão do elevado número de credores desta categoria que recebem parcelas mensais de acordo com os cronogramas individuais estabelecidos no PRJ e seu Aditivo. A Classe I – Trabalhista registrou pagamentos de R\$ 211.303,06, enquanto a Classe II – Garantia Real foi contemplada com R\$ 26.348,16, referente às parcelas mensais dos credores BRB – Banco de Brasília S/A e Raphael Souza Rios. A Classe IV – ME/EPP registrou desembolso de R\$ 841,46.

Esta Administração Judicial ressalta que os pagamentos realizados foram efetuados com base nas informações, documentos e dados bancários disponibilizados pelas devedoras e pelos credores que formalizaram o cadastro de suas contas para recebimento. Os credores que ainda não apresentaram seus dados bancários permanecerão pendentes de recebimento até que providenciem o respectivo cadastramento, nos termos estabelecidos pelo Juízo.

Convém repisar que a planilha de controle disponibilizada pelas devedoras abrange exclusivamente os credores que apresentaram seus dados bancários para recebimento. Credores que ainda não providenciaram o cadastramento de conta bancária não figuram nos demonstrativos acima, razão pela qual os valores efetivos totais do passivo concursal sujeito ao PRJ excedem os montantes ora reportados.





STENIUS30 ESPECIALISTA EM RESULTADO ANOS



B.4) O Credor que possui valores a receber acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) receberão valor total com aplicação de 50% de deságio, com 24 meses de carência, sem pagamento quaisquer valores a título de atualização monetária e posteriormente, serão pagos em 120 parcelas mensais e consecutivas;

C) As garantias existentes na modalidade Alienação Fiduciária de bens imóveis existentes ao funcionamento das empresas recuperandas (unidades imobiliárias, apartamentos e/ou lojas), junto à credores que optaram pelo ajustamento de ações de execução e/ou qualquer ação de cobrança judicial por quantia líquida e certa, deverão ser baixadas e/ou liberadas em sua totalidade, afim de compor o fluxo de caixa das empresas recuperandas.

D) Fica garantido aos credores desta classe e que preencham os requisitos aqui citados a possibilidade de adesão aos termos do item b.1, b.2, b.3, e b.4 até a data de realização da AGC.

E) Aos consumidores idosos e que puderem provar acometimento por doença grave, será garantida a possibilidade de adesão ao termo de acordo nas mesmas condições alcançadas pelos credores citados, nos termos do item 3.1.3 de B1 A B4, contando com além das condições ali elencadas com carência reduzida para 6 meses.

Os credores até então estavam sendo enquadrados conforme a letra "b" do item 3.1.3 (CLASSE III), de acordo com os valores que deveriam receber, todavia, o correto seria a aplicação da letra "a", pois a letra "b" se aplica apenas aos credores portadores de crédito de origem de rescisão de contrato que em virtude de tratativas em audiências de Gestão democrática realizaram e tiveram os seus acordos deferidos, o que não se aplica a parte dos credores que estão recebendo atualmente.

Sendo assim, a partir do mês de novembro de 2023, parte dos credores listados serão pagos mediante aplicação de 70% de deságio, sendo o valor remanescente dividido em 24 parcelas, nos termos da letra "a" do item 3.1.3, da classe de credores quirografários (Classe III), exceto aqueles que realizaram acordo de gestão democrática, que serão enquadrados nos termos da letra "b" do item 3.1.3 e, no caso dos credores idosos e que aqueles que puderem provar acometimento por doença grave, que são 38 credores, que serão enquadrados nos termos da letra "a" do item 3.1.3, Classe de credores quirografários (Classe III), que assim preceitua:



E) Aos consumidores idosos e que puderem provar acometimento por doença grave, será garantida a possibilidade de adesão ao termo de acordo nas mesmas condições alcançadas pelos credores citados, nos termos do item 3.1.3 de B1 A B4, contando com além das condições ali elencadas com carência reduzida para 6 meses.

As correções na forma de pagamento de parte dos credores já foram aplicadas, de modo que os pagamentos realizados a partir do mês de novembro de 2023 já estão sendo realizados na forma correta, observando o disposto no Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, para cumprir fielmente suas disposições e respeitando-se os princípios do processo recuperacional.

Por fim, conforme planilha anexa, na aba credores quitados, alguns credores, em virtude da correção na forma de pagamento, não possuem mais créditos a receber, pelo contrário, receberam valores a maior.

Sendo assim, conforme planilha anexa, apresentamos os credores que tiveram sua forma de pagamento corrigida, no total de 123.

Sobre os credores maiores de 60 anos, estes permaneceram recebendo, conforme o item "b", nos termos do aditivo ao plano.

Por fim, com relação aos credores quitados, em virtude da correção na forma de pagamento, estes totalizam a quantidade de 20.

Sem mais para o momento, permanecemos a disposição desta Administração Judicial para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

CLAYTON DE SOUSA BRITO:59002042191

Clayton de Sousa Brito
Contador CRC/GO 012431

Rua Tocantins, nº 380, Sala 1802, Ed. Evidence Office, Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP: 74.815-715. (62) 3661-3976 | (62) 98192-3077 claytonbrito@royalcontabil.com.br Clayton de Sousa Brito CRC 012431 GO

Rua Tocantins, nº 380, Sala 1802, Ed. Evidence Office, Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP: 74.815-715. (62) 3661-3976 | (62) 98192-3077 claytonbrito@royalcontabil.com.br Clayton de Sousa Brito CRC 012431 GO



NOTA PLANILHA INTEGRANTE DESTA PARECER TÉCNICO:

Anexo com o parecer, apresento planilha dos credores, planilha esta que possui 3 abas.

No caso, a primeira aba refere-se aos credores que tiveram a forma de pagamento mantida, nos termos do item "b", da classe quirografários, em virtude de terem mais de 60 anos.

A segunda aba refere-se aos 123 credores que tiveram sua forma de pagamento modificada para o item "b", da classe quirografários, e vão continuar recebendo seus créditos, todavia, com deságio correto.

Por fim, a terceira aba refere-se aos credores que, em virtude da correção na forma de pagamento, acabaram tendo seus créditos quitados, com valores pagos a maior.

Esta planilha foi feita em novembro de 2023, pois o último pagamento incorreto foi feito em outubro de 2023.

Para complementre, segue também planilha atualizada dos pagamentos dos credores, atualizada até o mês de maio de 2024. No caso, nela estará presente os pagamentos até outubro de 2023, bem como os pagamento realizados posteriormente.

Rua Tocantins, nº 380, Sala 1802, Ed. Evidence Office, Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP: 74.815-715. (62) 3661-3976 | (62) 98192-3077 claytonbrito@royalcontabil.com.br Clayton de Sousa Brito CRC 012431 GO



Av. Olinda, 980, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony, Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



CREDORES INCLUIDOS PARA PAGAMENTOS POR SENTENÇA/HABILITAÇÃO DE CREDITO APÓS INICIO DOS PAGAMENTOS DA CLASSE III - REFERENTE A CREDORES IDOSOS OU QUE TEM ACORDO GESTÃO DEMOCRÁTICA APLICADOS NO SUT-ITEM "B" DA ITEM 3.1.3

CREDOR	CREDITO SENTENÇA	% DESAGIO APLICADO	CREDITO COM DESAGIO	PARCELAMENTO	VALOR PARCELA	VALOR PAGO ATÉ 30/2023	QTDE PARCELAS PAGAS	CRÉDITO QUE FALTA PAGAR	QTDE PARCELAS A PAGAR
DEJAIR FERNANDES DE MELO (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)- IDOSO	38.200,83	30%	26.740,58	48	557,10	9.533,54	17	17.207,04	31
ELTON MESSIAS DA SILVA (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)- GESTÃO DEMOCRÁTICA	14.487,01	0%	14.487,01	36	402,42	6.886,52	17	7.600,49	19
FLORACI GOMES DE MORAIS (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)- IDOSO	40.381,02	30%	28.266,71	48	588,89	10.070,86	17	18.195,85	31
IRENI MARIA DE MOURA (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)- IDOSO	28.686,38	30%	20.080,47	48	418,34	7.154,68	17	12.925,78	31
JEREMIAS FERREIRA DE FREITAS (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)- GESTÃO DEMOCRÁTICA	5.500,00	0%	5.500,00	36	152,78	2.615,43	17	2.884,57	19
JEREMIAS FERREIRA DE FREITAS (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)- GESTÃO DEMOCRÁTICA	32.500,00	30%	22.750,00	48	473,96	8.105,35	17	14.644,65	31
JOSE NATAL GOMES (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)- GESTÃO DEMOCRÁTICA	15.804,43	0%	15.804,43	36	439,01	7.507,96	17	8.296,47	19
JOSE WILSON DOS SANTOS (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)- IDOSO	38.561,50	30%	26.993,05	48	562,36	10.554,46	17	16.438,59	31
JUJANE APARECIDA MARTINS ROCHA (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)- GESTÃO DEMOCRÁTICA	21.827,06	0%	21.827,06	36	606,31	10.378,63	17	11.448,43	19
MARCELO DA SILVA PELEJA (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)- IDOSO	37.300,00	30%	26.110,00	48	543,96	9.307,05	17	16.802,95	31
MESSIAS ROSA DE JESUS (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)- IDOSO	44.349,82	30%	31.044,87	48	646,77	11.061,74	17	19.983,14	31
PAULO SERGIO DE SOUZA (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)- IDOSO	111.886,04	50%	55.693,02	120	464,11	7.937,01	17	47.756,01	103
SILVIA GOMES DOS SANTOS (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)- IDOSO	27.385,12	30%	19.134,58	48	398,64	6.817,87	17	12.316,71	31
WELLTON DOUGLAS DA SILVA JERONIMO (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)- GESTÃO DEMOCRÁTICA	15.387,46	0%	15.387,46	36	426,04	7.286,30	17	8.051,16	19
WILSON BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)- IDOSO	93.551,00	50%	46.775,50	72	649,66	11.115,58	17	35.659,92	55
ZILDA RIBEIRO DA SILVA (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)- IDOSO	37.394,37	30%	26.176,06	48	545,33	9.329,33	17	16.846,73	31
ANTONIO ALVES DE LIMA - IDOSO	54.249,85	50%	27.124,93	72	376,74	4.546,33	12	22.578,60	60
ARNALDO RAMIREZ - IDOSO	213.898,65	50%	106.949,33	120	891,24	5.373,07	6	101.576,26	114
CLERIO JOSE SOARES - IDOSO	180.792,57	50%	90.396,29	120	753,30	9.091,46	12	81.304,83	108
DIOMAR FERREIRA SILVA - IDOSO	20.000,00	0%	20.000,00	36	555,56	1.671,96	3	18.328,04	38
ELI FERNANDA SCHAFFER - IDOSO	98.197,40	50%	49.098,70	72	681,93	10.975,57	16	38.123,13	56
ELVIRA ACACIO SILVA SOUZA - IDOSO	118.762,85	50%	59.381,43	120	494,85	2.982,46	6	56.398,97	114
EVA ROSA DE OLIVEIRA - IDOSO	225.635,00	50%	112.817,50	120	940,15	5.666,88	6	107.150,62	114
GERALDO SANTOS DA SILVA - IDOSO	178.880,82	50%	89.440,41	120	745,34	9.745,51	13	79.694,90	107
HERCULINO PEREIRA MARINHO - IDOSO	52.970,41	50%	26.485,21	72	367,85	4.439,39	12	22.045,82	60
IVANETE OLIVEIRA RIOS - IDOSO	452.827,62	50%	226.413,81	120	1.886,78	7.575,42	4	218.838,39	116
IVONETE PEREIRA GOMES DA SILVA - IDOSO	100.000,00	50%	50.000,00	120	416,67	11.178,91	16	38.821,09	104
MARIA FATIMA DE MORAIS PRATA - IDOSO	188.272,07	50%	94.136,04	120	784,47	2.360,72	3	91.775,32	117
MARIA DE FATIMA SOUZA DE FARIA - IDOSO	54.443,79	50%	27.221,90	72	378,08	4.562,97	12	22.658,93	60
MARIA SUELY DE CAMARGO - IDOSO	275.955,11	50%	137.977,56	120	1.149,81	21.972,80	19	116.004,76	101
MARIO LUCIO PERDIGAO MENDES - IDOSO	144.596,09	50%	72.298,05	120	602,48	1.813,77	3	70.484,28	117
MARLENE RODRIGUES COSTA E SILVA - IDOSO	8.560,00	0%	8.560,00	36	237,78	713,59	3	7.846,41	38
NAZY PAULA DE FREITAS - IDOSO	56.894,91	50%	28.447,46	72	395,10	1.985,62	5	26.461,84	67
ORAVA MARIA DA MAIA - IDOSO	26.992,84	30%	18.894,99	48	393,65	7.522,41	19	11.372,58	29
SILVA FERREIRA DA CRUZ - IDOSO	172.398,43	50%	86.199,22	120	718,33	2.161,63	3	84.037,59	117
TEREZA CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE - IDOSO	57.225,15	50%	28.612,58	72	397,47	3.596,33	9	25.021,25	63
WILLIAM PEREIRA CORTEZ - IDOSO	61.952,70	50%	30.976,35	72	430,23	5.625,38	13	25.350,97	59
ZELIA FERNANDES DA SILVA - IDOSO	153.637,98	50%	76.818,99	120	640,16	5.147,27	8	71.671,72	112
			1870.976,50		22.113,60	266.371,76		1604.604,73	



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



CREDORES INCLUIDOS PARA PAGAMENTOS POR SENTENÇA/HABILITAÇÃO DE CRÉDITO APÓS INÍCIO DOS PAGAMENTOS DA CLASSE III - REFERENTE A CREDITORES APLICADOS NO SUB-ITEM "A" DO ITEM 3.1.3

CREDO R	CREDITO SENTENÇA	% DESAÍO APLICADO INCO RRETO	CREDITO COM DESAÍO INCO RRETO	PARCELAMENTO INCO RRETO	VALOR PARCELA INCO RRETO	% DESAÍO CO RRETO	CREDITO COM DESAÍO CO RRETO	PARCELAMENTO CO RRETO	VALOR PARCELA CO RRETO	VALOR PAGADO ATÉ 30/03/2023	QTDE PARCELAS PAGAS	FALTA PAGAR	QTDE PARCELAS PAGAR MENOS AS PAGAS	PARCELA A PAGAR
ADMO DE SOUZA BASTOS NETO (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)	328.28,32	30%	229,9982	48	478,75	70%	9.848,50	318	3097	8.887,17	17	1.661,33	301	5,52
AMORDE NILOPES DE ABREU (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)	403,21,72	30%	26.225,30	48	588,08	70%	12.046,52	318	38,04	10.059,10	17	2.037,42	301	6,77
BRUNA LIGIA GONCALVES (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)	41.959,33	30%	29.371,53	48	611,91	70%	12.587,80	318	39,58	10.467,30	17	2.123,50	301	7,04
CARLOS LUCIANO MENDES AYVA RI (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)	40.114,88	30%	34.404,22	48	716,75	70%	14.744,66	318	46,37	12.255,38	17	2.489,29	301	8,27
CAVALDO GONCALVES MUNIZ (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)	41.480,03	30%	29.043,02	48	605,09	70%	12.447,01	318	39,14	10.847,78	17	1.596,22	301	5,31
GISELENE DE FATIMA DO RNEULAS (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)	81.945,98	50%	40.88.299	72	569,18	70%	24.589,79	318	77,33	9.734,46	17	14.855,34	301	40,35
GLAUCINEY MARCELO PEREIRA (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)	26.112,71	30%	19.688,70	48	480,18	70%	8.458,01	318	26,53	7.015,28	17	1.422,80	301	4,73
TESAR FERREIRA (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)	27.691,45	30%	19.384,02	48	428,83	70%	8.307,44	318	26,12	6.906,70	17	1.400,74	301	4,65
KETIE MARIA JOSE FERREIRA SIU ESTRE (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)	42331,19	30%	29.631,83	48	617,33	70%	12.699,36	318	39,94	10.965,01	17	2.134,35	301	7,09
WANTUS SILVA (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)	75,729,21	50%	37.861,61	72	575,90	70%	22.118,76	318	71,44	8.987,18	17	13.779,59	301	45,59
JILIA V RIBEIRO (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)	42.380,53	30%	29.596,37	48	616,59	70%	12.684,16	318	39,89	9.617,35	17	3.068,81	301	10,19
JOSE SOUSA (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)	88.169,00	50%	44.084,50	72	612,28	70%	26.460,70	318	83,18	10.476,72	17	15.979,98	301	53,07
JOSE DA ASSUNCAO (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)	38.070,81	30%	26.649,57	48	555,20	70%	11.421,24	318	35,92	9.467,28	17	1.938,02	301	6,39
THAIS ESTHER ALVES DO CHA CAMPOS (ADV. SOUZA ALMEIDA ADVOGADOS)	86.625,40	50%	43.312,75	72	601,57	70%	25.987,65	318	81,72	10.291,53	17	15.696,12	301	52,15
HEIS DA SILVA	66.434,77	50%	33.217,39	72	461,35	70%	19.850,45	318	6,267	3.267,07	7	16.683,38	311	53,64
A DE CARVALHO UCCINO	47.722,09	30%	33.412,46	48	696,09	70%	14.219,65	318	45,05	8.400,89	12	5.918,74	306	19,34
O RIBEIRO CORDEA	109.389,48	50%	54.694,74	120	452,35	70%	32.885,04	318	103,10	7.861,03	17	24.924,01	301	82,41
O AROXELAS DE ALMEIDA LINS NETO	95.233,19	50%	27.616,60	72	383,59	70%	16.569,96	318	5,211	231,244	6	14.257,52	312	45,70
NORA MORES MOREIRA	63.542,16	50%	31.771,08	72	441,27	70%	19.052,26	318	59,95	1.772,722	4	17.289,63	314	55,05
NORO DE OLIVEIRA SANTANA	144.302,31	50%	72.151,16	120	601,26	70%	42.306,99	318	136,13	4.251,26	7	38.055,73	311	125,59
NORO SOARES DE BASTOS	135.251,26	50%	67.625,63	120	563,55	70%	40.575,38	318	127,60	9.659,07	17	30.936,31	301	102,78
ARIA FERREIRA COSTA	30.005,20	30%	21.045,64	48	438,45	70%	9.049,56	318	28,36	3.524,44	8	5.465,12	310	17,73
UEIA CRISTIANE PACHECO	40.154,63	30%	28.106,45	48	585,59	70%	12.046,48	318	37,88	6.476,42	11	5.569,06	307	18,14
YARAJO DE SOUSA	87.980,08	50%	43.990,03	72	639,67	70%	26.236,02	318	8.242	7.221,36	12	18.989,66	306	61,72
JOSE BERNARDO DA SILVA JUNIOR	46.619,40	30%	32.633,53	48	679,47	70%	15.485,82	318	43,98	2.720,39	4	11.255,42	314	35,85
JOAO ACQUIM DE OLIVEIRA QUEIROZ NETO	76.805,43	50%	38.403,22	72	530,60	70%	22.921,65	318	7,208	3.168,56	6	19.753,07	312	69,22
JOAO ACQUIM DE OLIVEIRA QUEIROZ NETO	76.805,43	50%	38.403,22	72	530,60	70%	22.921,65	318	7,208	3.168,56	6	19.753,07	312	69,22
JO RODRIGUES DA CUNHA	103.28,40	50%	10.28,40	36	286,80	70%	3.085,52	1	3.085,52	2.956,06	9	502,46	1	502,46
JA ELISABETE LEONEL	40.060,86	30%	26.035,60	48	584,08	70%	12.015,26	318	37,78	891,24	2	11.124,02	316	36,20
JA ELISABETE LEONEL	64.074,92	50%	32.037,46	72	444,66	70%	19.222,48	318	60,45	4.110,17	7	15.112,31	311	46,59
JA REGINA CARDOSO FARIAS	39.509,80	30%	27.656,72	48	576,18	70%	11.852,88	318	37,27	8.695,73	15	3.157,15	308	10,42
ARAJO DE OLIVEIRA	37.379,40	30%	26.165,64	48	545,12	70%	11.213,85	318	35,26	6.578,65	12	4.655,20	309	15,15
ALVES GONCALVES DE OLIVEIRA	18.446,70	50%	18.446,70	36	512,41	70%	5.534,01	318	17,40	4.120,08	8	1.403,68	310	4,56
CLAUDIA GONCALVES DE NASCIMENTO MARTINS E SILVO MARTINS	42007,28	30%	29.405,10	48	612,61	70%	12.602,18	318	39,63	2.460,41	4	10.141,77	314	32,30
LAJOS DE SENA	109.852,87	50%	54.926,44	120	457,72	70%	32.965,86	318	108,63	2.300,06	5	30.665,80	313	97,64
NE ROSA FERREIRA	48.302,27	30%	33.741,59	48	702,65	70%	14.460,88	318	45,47	4.297,46	6	10.728,20	312	32,77
JA REGINA DA CUNHA	286.156,65	50%	126.078,33	120	1.025,65	70%	73.847,00	318	29,222	6.183,12	6	67.663,88	312	266,87
R DA SILVA QUEIROZ	1.206,76,27	50%	60.038,14	120	500,82	70%	36.202,88	318	113,85	7.588,28	15	28.614,60	308	94,44
CARDILINI DO PRADO RIBEIRO	21.711,67	50%	21.711,67	36	589,22	70%	6.363,59	318	20,01	3.551,67	6	2.811,62	312	9,04
ETERNA PEREIRA NUNES	26.181,53	30%	18.327,07	48	381,81	70%	7.854,46	318	24,70	1.148,59	3	6.705,87	315	21,29
LUCIA ELIAS JOSE	27.595,74	30%	26.177,02	48	546,25	70%	11.218,72	318	35,28	8.201,45	15	2.988,27	308	9,89
Y CARLOS CARVALHO	187.900,40	50%	93.951,20	120	782,62	70%	56.202,72	318	172,27	3.143,37	4	55.222,35	314	199,51
R DOS SANTOS CUNHA	333.10,05	30%	25.317,39	48	485,76	70%	9.983,17	318	31,43	5.962,26	12	4.130,61	305	13,50
SOM MOREIRA DE SOUZA	46.431,67	30%	33.902,21	48	709,30	70%	14.529,56	318	45,69	12.030,65	17	2.448,91	301	8,14
LIMA RIBEIRO	1.263,31,14	50%	62.855,57	120	518,88	70%	37.359,24	318	117,48	6.784,72	13	30.574,62	305	100,24
A DE QUEIROZ JONES	425.28,46	30%	29.769,94	48	620,21	70%	12.758,54	318	40,12	9.983,32	16	2.775,22	302	9,19
JARVALHO DE SOUZA	723.17,89	50%	36.158,95	72	503,24	70%	21.695,37	318	68,22	6.637,89	12	15.657,48	305	51,10
JO MAZ DA SILVA	269.25,33	30%	20.949,83	48	436,45	70%	8.678,50	318	28,25	6.586,61	15	2.361,59	308	7,89
ANDRÉ O LUGAS SILVA	152.383,28	50%	66.191,62	120	551,80	70%	36.714,97	318	124,89	3.524,89	6	36.390,08	312	116,63
SILVA ARAUJO	1.227.62,37	50%	61.391,19	120	511,59	70%	36.804,71	318	119,83	6.174,49	12	20.630,22	306	100,40
MATIAS VIMVIA	275.57,91	50%	136.783,96	120	1.139,70	70%	82.038,37	318	236,05	18.246,53	16	63.711,84	302	202,97
E MESIAS DA SILVA	649.46,73	50%	32.473,37	72	451,02	70%	19.484,02	318	61,27	2.266,26	5	17.217,73	313	55,04
RME ARAUJO GONCALVES PRUDENTE	37.058,74	30%	25.941,12	48	540,44	70%	11.117,62	318	34,99	8.156,33	15	2.961,29	308	9,77
JO MARQUES FERNANDES	613.20,82	50%	45.860,41	72	634,17	70%	27.396,25	318	86,15	10.847,18	17	16.549,07	301	54,95
DR FERNANDO DE OLIVEIRA	51.328,71	50%	25.679,36	72	366,66	70%	15.407,61	318	46,45	3.945,50	11	11.462,11	307	37,34
JA RICHA FREITAS	50.254,07	50%	25.117,04	72	348,85	70%	15.070,22	318	47,39	4.209,63	12	10.890,29	306	35,46
MARA AZZI	28.269,72	50%	21.269,72	36	674,13	70%	7.260,62	318	22,60	4.033,81	6	3.265,81	312	10,31
RAIMUNDO DE CARVALHO	54.940,76	50%	27.480,38	72	377,51	70%	16.306,28	318	51,28	5.867,39	15	10.610,84	308	35,02
HEIRE NETO	109.187,65	50%	54.593,83	120	484,86	70%	32.756,30	318	103,01	66,18	2	31.800,12	316	100,63
DR OLIVEIRA PEREIRA	29.575,28	30%	20.701,26	48	401,28	70%	8.871,67	318	27,60	6.506,60	15	2.369,07	308	7,80



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

6.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADA (R\$)					
CONTA	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026
Receitas de Vendas de Imóveis e Serviços	R\$ 21.381.302,00	R\$ 1.672.651,00	R\$ 7.394.902,00	R\$ 14.048.940,00	R\$ 21.308.198,00
Deduções da Receita Bruta	-R\$ 5.789.856,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.921,00	-R\$ 8.921,00
Custo sobre Vendas de Imóveis e Serviços	-R\$ 20.228.007,00	-R\$ 652.683,00	-R\$ 1.728.132,00	-R\$ 5.678.967,00	-R\$ 8.696.838,00
LUCRO BRUTO	-R\$ 4.636.561,00	R\$ 1.019.968,00	R\$ 5.666.771,00	R\$ 8.361.053,00	R\$ 12.602.439,00
Despesas Comerciais e Administrativas	-R\$ 29.521.192,00	-R\$ 2.559.014,00	-R\$ 5.533.446,00	-R\$ 9.227.195,00	-R\$ 13.534.355,00
Despesas Tributárias	-R\$ 1.201.599,00	-R\$ 76.756,00	-R\$ 201.793,00	-R\$ 325.540,00	-R\$ 342.386,00
Outras Receitas e Despesas Operacionais	-R\$ 69.490,00	-R\$ 7.224,00	-R\$ 22.623,00	-R\$ 52.728,00	-R\$ 41.784,00
Outras Rec. e Desp. Não Operacionais	R\$ 21.952.057,00	-R\$ 23.227,00	-R\$ 100.094,00	-R\$ 116.100,00	-R\$ 203.500,00
Result. antes das Rec./Desp. Financeiras	-R\$ 13.476.785,00	-R\$ 1.646.253,00	-R\$ 191.185,00	-R\$ 1.360.510,00	-R\$ 1.519.586,00
Receitas Financeiras	R\$ 12.077.016,00	R\$ 1.015.969,00	R\$ 2.066.720,00	R\$ 3.246.254,00	R\$ 7.629.399,00
Despesas Financeiras	-R\$ 23.908.968,00	-R\$ 12.624,00	-R\$ 56.158,00	-R\$ 206.706,00	-R\$ 16.957.208,00
Receitas Financeiras Líquidas	-R\$ 11.831.952,00	R\$ 1.003.345,00	R\$ 2.010.562,00	R\$ 3.039.548,00	-R\$ 9.327.809,00
Resultado antes dos Impostos	-R\$ 25.308.737,00	-R\$ 642.908,00	R\$ 1.819.377,00	R\$ 1.679.037,00	-R\$ 10.847.395,00
IR, CSLL e RET	-R\$ 949.071,00	-R\$ 99.188,00	-R\$ 201.318,00	-R\$ 463.412,00	-R\$ 892.425,00

A análise evolutiva da DRE evidencia trajetória de melhora operacional ao longo do período. A Receita Bruta, que alcançou apenas R\$ 1,7 milhão em janeiro/2026, progrediu para R\$ 14,0 milhões em março/2026 e R\$ 21,3 milhões em abril/2026. O Lucro Bruto acompanhou essa recuperação,



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



partindo de R\$ 1,0 milhão em janeiro para R\$ 12,6 milhões em abril, resultado da combinação entre crescimento de receitas e redução expressiva dos custos sobre vendas. Nos meses de fevereiro e março/2026, o grupo apresentou Resultado do Exercício positivo (R\$ 1,6 milhão e R\$ 1,2 milhão, respectivamente), revertido em abril (–R\$ 11,7 milhões) em virtude do impacto das despesas financeiras, que atingiram R\$ 16.957.208,00 no período. Para adequada compreensão desse impacto, deverá ser apresentada a composição dessas despesas, com indicação de eventual relação com encargos de dívidas concursais, provisões contábeis, atualização de passivos preexistentes ou novas obrigações pós–pedido.

Gráfico 4 – Receita, Lucro Bruto e Resultado do Exercício

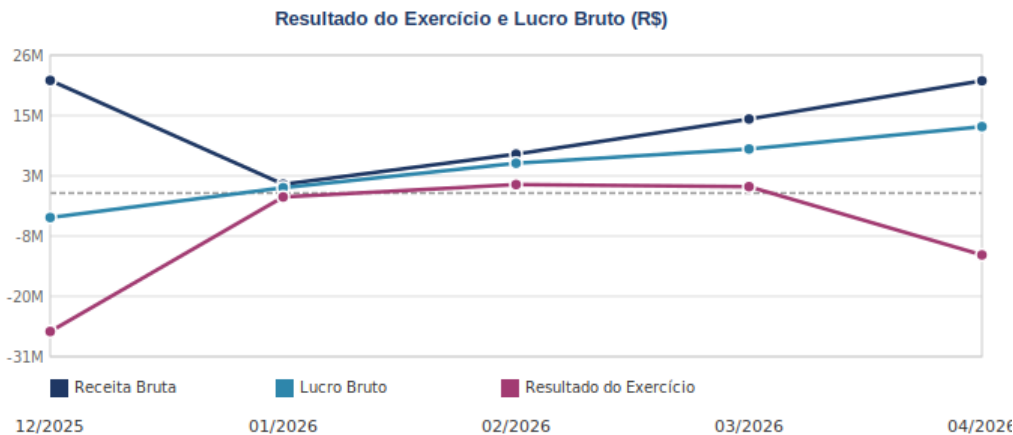
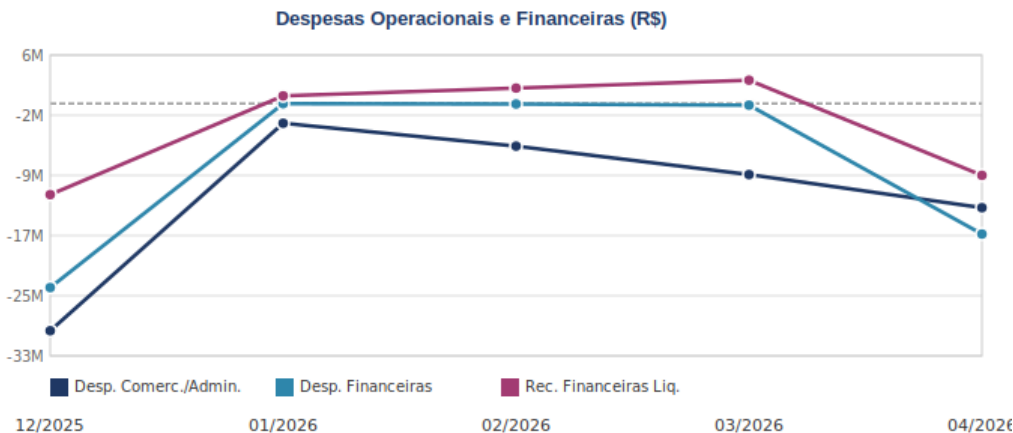


Gráfico 5 – Despesas e Receitas Financeiras



6.2. Balanço Patrimonial

Em cumprimento às atribuições legais estabelecidas no art. 22, inciso II, alíneas "a" e "c", da Lei nº 11.101 /2005, esta Administração Judicial apresenta os dados contábeis consolidados do GRUPO BORGES LANDEIRO referentes ao período de janeiro a abril de 2026, comparativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, com base nas demonstrações financeiras disponibilizadas pelas devedoras:

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (R\$)					
CONTA	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
ATIVO CIRCULANTE					
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 270.536,00	R\$ 315.801,00	R\$ 654.886,00	R\$ 732.029,00	R\$ 2.076.086,00
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes a Receber	R\$ 62.221.882,00	R\$ 102.542.329,00	R\$ 103.553.179,00	R\$ 104.463.150,00	R\$ 144.217.567,00
Estoque de Imóveis a Comercializar	R\$ 296.937.935,00	R\$ 296.285.251,00	R\$ 295.509.803,00	R\$ 293.311.255,00	R\$ 290.260.518,00
Estoque de Produtos Agropecuários	R\$ 1.719.421,00	R\$ 1.719.421,00	R\$ 1.719.421,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tributos a Recuperar	R\$ 279.922,00	R\$ 279.922,00	R\$ 279.922,00	R\$ 279.922,00	R\$ 279.922,00
Créditos com Terceiros	R\$ 2.022.637,00	R\$ 2.022.969,00	R\$ 2.094.132,00	R\$ 2.111.055,00	R\$ 2.190.398,00

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 363.452.332,00	R\$ 403.165.693,00	R\$ 403.811.343,00	R\$ 400.897.410,00	R\$ 439.024.490,00
Outros Créditos	R\$ 2.113.157,00	R\$ 2.124.142,00	R\$ 2.131.376,00	R\$ 2.181.859,00	R\$ 2.246.186,00
Imobilizado	R\$ 13.150.855,00	R\$ 13.113.420,00	R\$ 13.081.073,00	R\$ 13.043.595,00	R\$ 13.006.117,00
Intangível	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 106.665.503,00	R\$ 66.847.560,00	R\$ 67.030.316,00	R\$ 69.843.865,00	R\$ 35.349.662,00
TOTAL DO ATIVO	R\$ 470.117.834,00	R\$ 470.013.253,00	R\$ 470.841.659,00	R\$ 470.741.275,00	R\$ 474.374.152,00
PASSIVO CIRCULANTE					
Fornecedores	R\$ 6.480.098,00	R\$ 7.062.763,00	R\$ 6.048.260,00	R\$ 5.948.105,00	R\$ 5.727.538,00
Obrigações Trabalhistas	R\$ 1.998.990,00	R\$ 2.127.142,00	R\$ 2.205.696,00	R\$ 2.241.034,00	R\$ 2.303.641,00
Obrigações Fiscais e Tributárias	R\$ 365.999.119,00	R\$ 366.023.881,00	R\$ 366.318.829,00	R\$ 366.591.485,00	R\$ 383.544.468,00
Credores na Recuperação Judicial	R\$ 641.760,00	R\$ 7.278.866,00	R\$ 6.617.279,00	R\$ 6.232.325,00	R\$ 5.885.298,00
Outras Contas a Pagar	R\$ 1.290.197,00	R\$ 1.290.197,00	R\$ 1.240.197,00	R\$ 1.681.308,00	R\$ 1.631.208,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 376.410.163,00	R\$ 383.782.848,00	R\$ 382.430.261,00	R\$ 382.694.258,00	R\$ 399.092.153,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 2.143.879,00	R\$ 2.143.879,00	R\$ 2.143.879,00	R\$ 2.143.879,00	R\$ 2.143.879,00
Obrigações Fiscais e Tributárias	R\$ 7.876.489,00	R\$ 7.888.128,00	R\$ 7.708.966,00	R\$ 7.747.018,00	R\$ 7.937.446,00
Outras Contas a Pagar	R\$ 7.999.000,00	R\$ 7.999.000,00	R\$ 7.999.000,00	R\$ 7.999.000,00	R\$ 7.999.000,00
Contingências Judiciais	R\$ 139.544.180,00	R\$ 139.544.180,00	R\$ 139.544.180,00	R\$ 139.544.180,00	R\$ 139.544.180,00
Credores na Recuperação Judicial	R\$ 344.477.380,00	R\$ 337.730.571,00	R\$ 337.730.571,00	R\$ 337.730.571,00	R\$ 337.730.571,00
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 502.040.928,00	R\$ 495.305.758,00	R\$ 495.126.596,00	R\$ 495.164.648,00	R\$ 495.355.076,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital Social	R\$ 50.856.000,00	R\$ 50.856.000,00	R\$ 50.856.000,00	R\$ 50.856.000,00	R\$ 50.856.000,00
Reserva Legal	R\$ 5.642.444,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-R\$ 432.246.671,00	-R\$ 427.242.527,00	-R\$ 425.037.001,00	-R\$ 425.771.245,00	-R\$ 433.534.478,00
PL dos Controladores	-R\$ 375.748.227,00	-R\$ 376.386.527,00	-R\$ 374.181.001,00	-R\$ 374.915.245,00	-R\$ 382.678.478,00
PL dos Não Controladores	-R\$ 32.585.029,00	-R\$ 32.688.826,00	-R\$ 32.534.197,00	-R\$ 32.202.386,00	-R\$ 37.394.599,00



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 408.333.257,00	-R\$ 409.075.353,00	-R\$ 406.715.198,00	-R\$ 407.117.631,00	-R\$ 420.073.077,00
TOTAL DO PASSIVO E PL	R\$ 470.117.834,00	R\$ 470.013.253,00	R\$ 470.841.659,00	R\$ 470.741.275,00	R\$ 474.374.152,00

Conforme demonstrado na tabela acima, o Ativo Total Consolidado manteve-se relativamente estável ao longo do período analisado, oscilando entre R\$ 470,0 milhões (jan/2026) e R\$ 474,4 milhões (abr/2026). Destaca-se o expressivo crescimento de Clientes a Receber, de R\$ 62,2 milhões (dez/2025) para R\$ 144,2 milhões (abr/2026), reflexo do aumento das comercializações de unidades imobiliárias com reconhecimento de receita parcelada. O Estoque de Imóveis, por sua vez, recuou de R\$ 296,9 milhões para R\$ 290,3 milhões, indicando absorção gradual pelo mercado. O Patrimônio Líquido permaneceu negativo em todos os meses analisados, variando de -R\$ 408,3 milhões (dez/2025) a -R\$ 420,1 milhões (abr/2026). A leitura desse indicador deve considerar, conjuntamente, a existência de ativos realizáveis relevantes vinculados à atividade imobiliária, em especial o estoque de imóveis e os valores de Clientes a Receber.

Gráfico 1 – Evolução do Ativo Consolidado



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45

STENIUS30 ANOS ESPECIALISTA EM RESULTADO

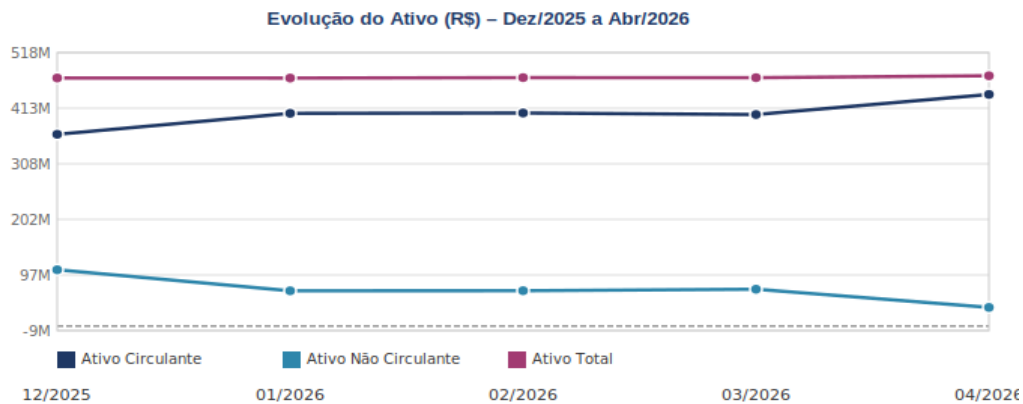
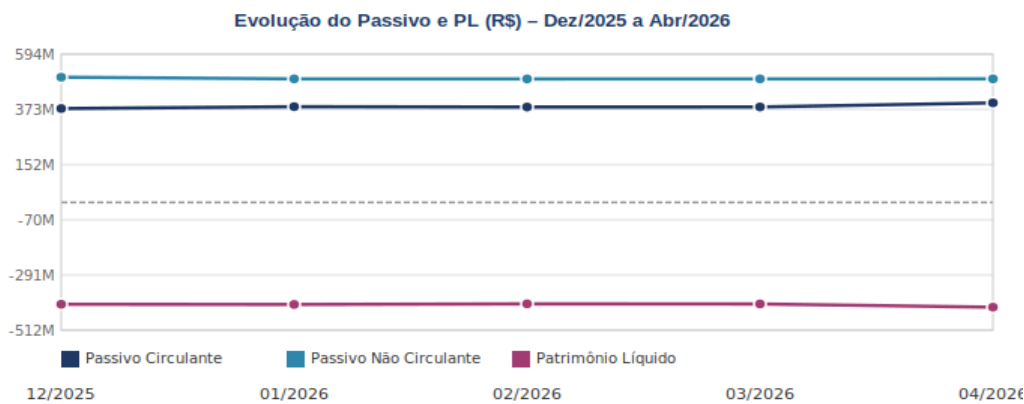


Gráfico 2 – Evolução do Passivo e Patrimônio Líquido



6.3. Outras Contas Patrimoniais e Dados Gerenciais

As Aplicações Financeiras permaneceram sem saldo registrado (R\$ 0,00) durante o período analisado.

O Estoque de Imóveis a Comercializar passou de R\$ 296.937.935,00 em dezembro/2025 para R\$ 290.260.518,00 em abril/2026, redução de 2,25%, mantendo-se como ativo realizável relevante do Grupo.



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

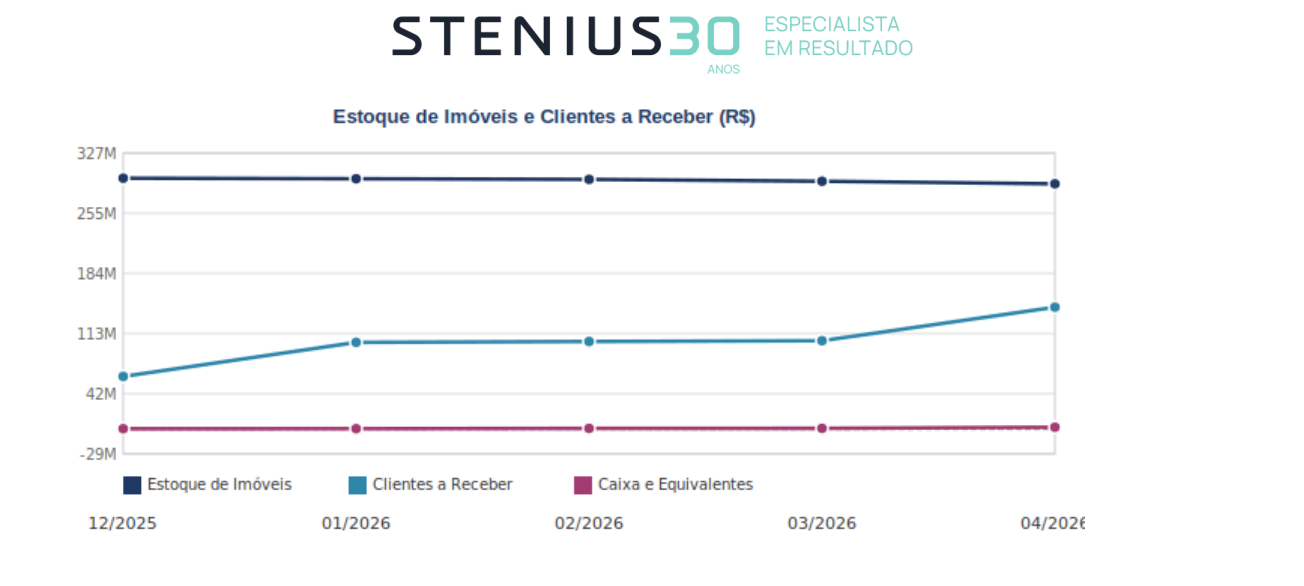
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



6.3.1. Quadro de Funcionários

Quanto ao perfil contratual dos colaboradores das empresas componentes do GRUPO BORGES LANDEIRO, esta Administração Judicial apurou, em abril de 2026, a existência de 50 (cinquenta) vínculos registrados, compreendendo 43 (quarenta e três) empregados celetistas (CLT) e 7 (sete) contratos com pessoas jurídicas (PJ/JUR).

Em comparação ao mês de março de 2026, quando se registravam 46 (quarenta e seis) vínculos totais — sendo 39 (trinta e nove) CLT e 7 (sete) PJ —, houve incremento líquido de 4 (quatro) novos vínculos CLT no período, variação atribuída principalmente à Incorporação Prime Ltda, que passou de 13 para 15 empregados celetistas, e à Agropecuária Santa Lurdes Ltda, que registrou crescimento de 3 para 5 vínculos CLT.

O quadro evolutivo mensal do perfil de vínculos empregatícios, contemplando os meses de janeiro a abril de 2026, é demonstrado adiante:

	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026
--	----------	----------	----------	----------

30

Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

OR D	EMPRESA	CLT	JUR	TOTA L	CLT	JUR	TOTA L	CLT	JUR	TOTA L	CLT	JUR	TOTA L
1	INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S/A	13	7	20	13	7	20	13	7	20	13	7	20
2	INCORPORAÇÃO CLASSIC LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	INCORPORAÇÃO EXCELLENCE LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	INCORPORAÇÃO PLAZA LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	INCORPORAÇÃO PREMIER LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	INCORPORAÇÃO GOYAZES LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	INCORPORAÇÃO DIAMOND LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	INCORPORAÇÃO MODERNIDAD LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	INCORPORAÇÃO ORIENT LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	INCORPORAÇÃO GARDEN LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	INCORPORAÇÃO BOULEVARD LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	INCORPORAÇÃO PRIME LTDA	14	0	14	15	0	15	13	0	13	15	0	15
13	INCORPORAÇÃO TROPICALE LTDA	2	0	2	2	0	2	2	0	2	2	0	2
14	CREDI FÁCIL ASSESSORIA EM CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	INCORPORAÇÃO VERANO LTDA	5	0	5	5	0	5	5	0	5	5	0	5



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

16	INCORPORAÇÃO SUPREME LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	INCORPORAÇÃO BL 17 LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	INCORPORAÇÃO BL 18 LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	INCORPORAÇÃO BL 19 LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	CREDTOTAL ASSESSORIA EM CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	INCORPORAÇÃO PRIMAVERA LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	INCORPORAÇÃO BL 22 LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	INCORPORAÇÃO MATTONI LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
24	BORGES LANDEIRO URBANISMO LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	BORGES LANDEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
26	AGROPECUÁRIA SANTA LURDES LTDA	2	0	2	2	0	2	3	0	3	5	0	5
27	B E L PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
28	CIRCLE OF TRUST ADMINISTRADOR A DE IMÓVEIS LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
29	CONSTRUTORA BORGES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

	LANDEIRO LTDA – EPP												
30	SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES LTDA	2	0	2	2	0	2	2	0	2	2	0	2
31	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1
32	MORAR ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	SPE 01 BL URBANISMO LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
34	SPE 02 BL URBANISMO LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
35	SPE 03 BL URBANISMO LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL GERAL	39	7	46	40	7	47	39	7	46	43	7	50

Da análise do quadro acima, verificam-se as seguintes constatações relevantes para o período de janeiro a abril de 2026:

a) O quadro de colaboradores manteve relativa estabilidade entre janeiro e março/2026, com oscilação mínima entre 46 e 47 vínculos, demonstrando a preservação do emprego no âmbito do grupo econômico em recuperação judicial, em consonância com um dos pilares fundamentais do instituto, conforme estatuído no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

b) Em abril de 2026, registrou-se crescimento do quadro para 50 (cinquenta) colaboradores no total, com 43 (quarenta e três) vínculos CLT e 7 (sete) contratos com pessoas jurídicas. O crescimento decorreu, especialmente, do



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

aumento de vínculos na Incorporação Prime Ltda (de 13 para 15 CLT) e na Agropecuária Santa Lurdes Ltda (de 3 para 5 CLT).

c) A concentração de colaboradores permanece nas empresas operacionalmente ativas do grupo: Incorporadora Borges Landeiro S/A (13 CLT + 7 JUR), Incorporação Prime Ltda (15 CLT), Incorporação Verano Ltda (5 CLT) e Agropecuária Santa Lurdes Ltda (5 CLT), que juntas respondem por 45 (quarenta e cinco) dos 50 (cinquenta) vínculos registrados em abril de 2026.

d) As demais empresas componentes do litisconsórcio ativo permanecem sem vínculos empregatícios ativos registrados no período, o que é consistente com sua condição de veículos de incorporação imobiliária cujos empreendimentos encontram-se integralmente concluídos ou em fase de liquidação

6.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

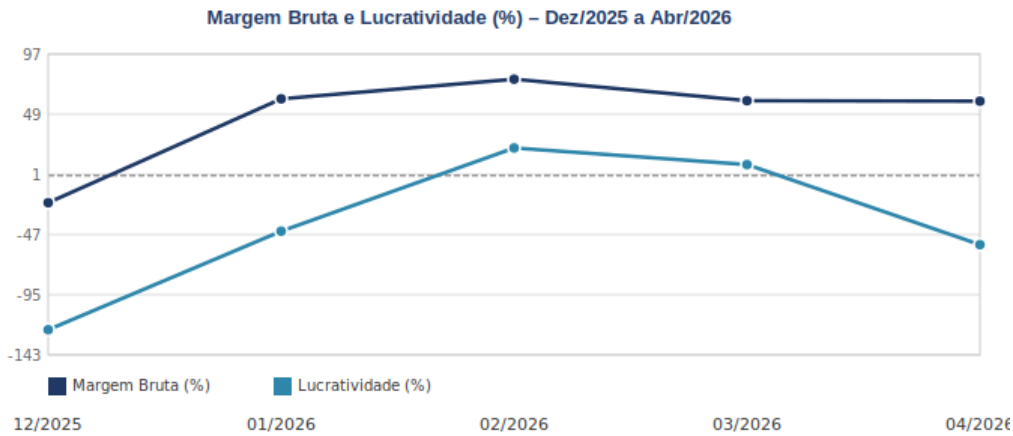
As informações do Anexo II da Recomendação n.º 72/2020 do CNJ foram reorganizadas no item 7 deste relatório.

6.4.1 Indicadores

INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS – CONSOLIDADO					
INDICADOR	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
Receita Bruta de Vendas	R\$ 21.381.302,00	R\$ 1.672.651,00	R\$ 7.394.902,00	R\$ 14.048.940,00	R\$ 21.308.198,00
Lucro Bruto	-R\$ 4.636.561,00	R\$ 1.019.968,00	R\$ 5.666.771,00	R\$ 8.361.053,00	R\$ 12.602.439,00
Resultado do Exercício	-R\$ 26.257.808,00	-R\$ 742.096,00	R\$ 1.618.059,00	R\$ 1.215.626,00	-R\$ 11.739.820,00
Margem Bruta (%)	-21.69%	60.98%	76.63%	59.51%	59.14%
Lucratividade (%)	-122.81%	-44.37%	21.88%	8.65%	-55.1%

Ativo Total	R\$ 470.117.834,00	R\$ 470.013.253,00	R\$ 470.841.659,00	R\$ 470.741.275,00	R\$ 474.374.152,00
Patrimônio Líquido Total	-R\$ 408.333.257,00	-R\$ 409.075.353,00	-R\$ 406.715.198,00	-R\$ 407.117.631,00	-R\$ 420.073.077,00
Caixa e Equiv. de Caixa	R\$ 270.536,00	R\$ 315.801,00	R\$ 654.886,00	R\$ 732.029,00	R\$ 2.076.086,00
Estoque de Imóveis	R\$ 296.937.935,00	R\$ 296.285.251,00	R\$ 295.509.803,00	R\$ 293.311.255,00	R\$ 290.260.518,00
Clientes a Receber	R\$ 62.221.882,00	R\$ 102.542.329,00	R\$ 103.553.179,00	R\$ 104.463.150,00	R\$ 144.217.567,00
Obrigações Fiscais Totais	R\$ 373.875.608,00	R\$ 373.912.009,00	R\$ 374.027.795,00	R\$ 374.338.503,00	R\$ 391.481.914,00
Credores na RJ (Total)	R\$ 345.119.140,00	R\$ 345.009.437,00	R\$ 344.347.850,00	R\$ 343.962.896,00	R\$ 343.615.869,00
Endividamento Geral (%)	186.86%	187.03%	186.38%	186.48%	188.55%
Solvência Geral (Ativo/Passivo)	0.54	0.53	0.54	0.54	0.53

Gráfico 6 – Margem Bruta e Lucratividade (%)



Os indicadores apurados no período de janeiro a abril de 2026 revelam trajetória de recuperação operacional, com a Margem Bruta saindo de – 21,68% em dezembro de 2025 para 59,14% em abril/2026. A Lucratividade, embora ainda negativa em abril/2026 (–55,09%), demonstrou melhora substancial ante o índice de –122,80% registrado em dezembro de 2025, reflexo da combinação entre crescimento de receitas e redução de custos. O Endividamento Geral permanece em patamar elevado, acima de 186% em todos os meses analisados, evidenciando dependência estrutural de capitais de terceiros, concentrada especialmente nas

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



obrigações fiscais e nos créditos sujeitos ao PRJ. Esse indicador deve ser examinado em conjunto com o Ativo Total de R\$ 474,4 milhões, o estoque imobiliário de R\$ 290,3 milhões e os R\$ 144,2 milhões em Clientes a Receber registrados em abril/2026, não permitindo, isoladamente, conclusão acerca da inviabilidade econômica do Grupo.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

69 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2026 21:44:22

Assinado por MARIANA MENDONCA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487655432563873158884174, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o intuito de uniformizar a padronização dos relatórios apresentados pelas Administrações Judiciais em processos de recuperação empresarial, o Conselho Nacional de Justiça editou a recomendação n.º 72/2020, destinada a orientar a atuação com as melhores práticas e voltadas para a observância aos princípios da transparência, zelando pela celeridade de maneira sempre proativa do procedimento recuperacional.

Assim, em atendimento a padronização dos relatórios apresentados pela Administração Judicial, mais precisamente do anexo II, adiante apresentamos as seguintes destacadas informações, em formato de questionário, a saber:

I – Houve alteração da atividade empresarial?

Resposta: A devedora informou que não houve alteração da atividade empresarial.

II – Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Resposta: A devedora informou que não houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração.

III. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Resposta: A devedora comunicou que não houve o fechamento de unidades.

IV. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?

Resposta: Sim.

V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?

Resposta: A decisão de evento n.º 3.459 homologou o PRJ e seu Aditivo; posteriormente, o TJGO reconheceu a nulidade da deliberação assemblear. Atualmente, o PRJ encontra-se vigente por força do efeito suspensivo conferido aos Recursos Especiais em trâmite perante o STJ, nos termos da decisão de evento n.º 5.876.



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

70 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



VI. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela /valor pago / saldo residual atualizado)?

Resposta: O acompanhamento realizado pela auxiliar contábil demonstra o cumprimento progressivo do PRJ e de seu Aditivo até abril de 2026. Conforme os controles apresentados, 521 credores tiveram seus créditos integralmente quitados, enquanto 769 ainda possuem saldo a receber.

VII; A(s) devedora(s) é (são)

Resposta: () microempresa (ME)

() empresa media

() empresa grande

(X) grupo de empresas

() empresario individual

IX. Há litisconsorte ativo?

Resposta: SIM.

IX.I. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório. Resposta: GRUPO BORGES LANDEIRO (QUALIFICADO NO PREAMBULO DESTE RELATORIO MENSAL).

IX.II. O Plano de Recuperação Judicial foi unitário ou individualizado?

Resposta: O PRJ apresentado pela devedora é unitário.

X. Houve realização de constatação prévia?

Resposta: Não

XI. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05?



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

71 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45





Resposta: Não.

XII. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?

Resposta: Sim

XIII. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?

Resposta: Não.

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

72 de 94



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2026 21:44:22

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487655432563873158884174, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

8.1. Do Incidente de Alienação de Bens

No evento 47 dos autos do incidente que versa sobre a *Alienação de Bens* aforado pelas devedoras, o juízo deliberou sobre as possíveis alienações, como vemos em 08/02/2021, cenário no qual autorizou apenas a alienação dos imóveis Fazenda Camaçari (área menor), situado no Município de São José do Xingu, Comarca de Vila Rica-MT, com área de 484,00 ha, Fazenda Camaçari, localizada no Município de São José do Xingu, Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com área de 5.915.2731 ha, Fazenda Flor da Mata, localizado no Município de São José do Xingu, Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com área de 1.264,3713 ha e Fazenda Flor da Mata 2, localizada no Município de São José do Xingu, Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com área de 4.785,9376 ha, visto que os demais bens possuem pendências ou restrições que impedem as suas respectivas disposições.

Posteriormente, deferiu parcialmente pedido complementar, para autorizar a alienação dos imóveis Fazenda Camaçari (duas glebas) e Fazenda Flor da Mata (duas glebas), acima descritos, nomeando leiloeira para o ato, fixando honorários e condições do leilão.

Desta feita, as devedoras peticionaram prestando contas dos valores recebidos até então, conforme anexados em eventos 2153 a 2156.

O evento 2112, que expressamente declarou o objetivo do feito, qual seja, permitir, com base na Lei nº 11.101/2005, que as recuperandas pudessem alienar os imóveis rurais, com motivação e fundamento para que ocorra o levantamento de recursos financeiros visando seu soerguimento para efetivação



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

73 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



de quitação de débitos, com “reforço de caixa visando ao pagamento de parcelas de 13º salário dos funcionários das empresas que compõem o grupo em recuperação judicial” foi objeto de embargos declaratórios pela recuperanda, proposto em evento 2156.

Quanto à prestação de contas feita pela recuperanda, concluiu-se que na revisão realizada pelo auxiliar contábil não foi destacado ou evidenciado nenhuma espécie de incongruência ou apontamento. Em evento 2214, o juízo analisou as pendências, determinando, em resumo, as seguintes providências:

DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA CAPITAL SECURITIES

Em relação ao Embargos de Declaração aforados por CAPITAL SECURITIES INVESTIMENTOS S.A., no evento 2157, verifico que estes não prosperam, pois, nos termos do art. 1.022, I, II e III, do CPC, destinam-se os aclaratórios a eliminar do julgado eventual omissão, obscuridade ou contradição, ou ainda a corrigir erro material, não se caracterizando via própria ao re julgamento do pedido.

No caso em apreço, a embargante pleiteia que sejam sanadas as omissões e obscuridade apontadas e, conseqüentemente, seja deferida a penhora e parte dos proventos da alienação das fazendas destes valores ao Juízo da Execução.

Contudo, não há nenhuma espécie de omissão ou obscuridade no decisum embargado, exatamente porque houve o indeferimento do pedido de penhora, não tendo restado dúvida na referida deliberação.

Contudo, na realidade, o que a interessada busca é uma Decisão diametralmente oposta ao que lhe foi indeferido, o que não caracteriza margem pela via de Embargos de Declaração.

DO PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE VALORES POR PARTE DAS RECUPERANDAS

No que se refere ao pedido de liberação dos valores, postulado pelas recuperandas, conforme elencado nos eventos 2158, 2201, 2203, diante do parecer favorável da Administração Judicial e não havendo empecilho para tanto, vejo que tal pleito deve ser deferido.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

74 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



Diante das liberações acima, restam prejudicados os Embargos de Declaração interpostos pelas recuperandas a respeito do assunto no evento 2042.

DA VENDA DAS FAZENDAS ESTRELA D'ALVA E BARRA DO DIA

A respeito dos contornos jurídicos sobre a alienação das Fazendas Estrela D'Alva e Barra do Dia, conforme bem delineado pela Administração Judicial em seu parecer de evento 2213, a situação resta inconclusiva e pendente de resolução, na medida em que o Tribunal de Justiça reconheceu a existência de um contrato de compra e venda celebrado, mas determinou o entabulamento de novos ajustes pelas partes vendedora e compradores em relação ao tempo, forma e lugar de pagamento, dentre outros.

A vendedora apresentou os referidos termos no prazo estabelecido, mas os compradores, regularmente e reiteradamente intimados, não se pronunciaram e não esboçaram nenhuma espécie de manifestação favorável, desfavorável ou contraproposta.

Desta forma, considerando tratar-se de direito disponível das partes, enquanto entes particulares no âmbito de suas respectivas manifestações de vontade, como requisito primordial para celebração (existência, validade e eficácia) do negócio jurídico, não há como esse juízo impingir ou deliberar em substituição às respectivas vontades, nem mesmo homologar um contrato de forma unilateral, sob pena de incorrer, novamente, na mesma situação anterior que foi rechaçada pelo Tribunal de Justiça.

Nesse sentido, acolho o parecer da Administração Judicial (evento 2213), notadamente em relação ao opinativo de intimação das partes para adoção e busca das providências legais cabíveis, no âmbito de seus respectivos direitos e deveres, por meio de medidas e petições apropriadas para as respectivas pretensões, para resolução das consequências advindas da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 5591709-23.2022.8.09.0051, a respeito da alienação das Fazendas Estrela D'Alva e Barra do Dia, em razão da ausência de novo



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

75 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



instrumento ajustado entre as partes, por absoluta, plena e reiterada inércia dos compradores.

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos no evento 2157, porque tempestivamente manejados, mas REJEITO-OS, nos termos da fundamentação supra, ante a ausência de omissão ou obscuridade a serem sanadas.

1- *DETERMINO a expedição de alvará em favor das empresas recuperandas, no valor de R\$ 18.329.300,00 (dezoito milhões e trezentos e vinte e nove mil e trezentos reais), referente à quantia incontroversa decorrente do negócio entabulado nas Fazendas Flor da Mata 1 e Flor da Mata2, conforme depósito efetuado em evento 2258, devendo permanecer o remanescente na conta judicial (R\$ 10.612.592,00 – dez milhões, seiscentos e doze mil, quinhentos e noventa e dois), a fim de aguardar o julgamento do recurso pertinente e/ou a resolutividade sobre a situação controvertida.*

3 – *DEFIRO, ainda, o pedido de liberação de numerários às recuperandas, referentes aos valores remanescentes/residuais dos pagamentos efetuados no ano de 2023, oriundo das vendas das fazendas.*

Para a expedição dos alvarás referente às liberações acima deferidas, deverão ser previamente juntados os extratos atualizados das respectivas contas judiciais, assim como indicada a conta do destino, pelas recuperandas.

Ressalto que as devedoras deverão efetuar a prestação de contas mensal dos valores recebidos, com as respectivas aplicações nas destinações indicadas, exatamente na forma já determinada nas decisões anteriores, com rigoroso acompanhamento da Administração Judicial.

4 – *DETERMINO a intimação das recuperandas (vendedoras) e dos terceiros (compradores) DIEGO CARAFFINI, LEONARDO CARAFFINI, ROBSON CARAFFINI*



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

76 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



e KARINA CARAFFINI, para se manifestarem e adotarem as providências indicadas pela Administração Judicial (item 6.e do referido parecer) e/ou outras que lhes aprouverem, no prazo de 15 (quinze) dias.

5 - DETERMINO o envio de resposta ao Juízo Trabalhista, concernente ao evento 2155, na forma sugerida pelo Administrador Judicial.

6 - DETERMINO a intimação dos terceiros DIEGO CARAFFINI, LEONARDO CARAFFINI, ROBSON CARAFFINI e KARINA CARAFFINI, por seus advogados, conforme anotação de representação registrada no sistema, sobre o teor dos embargos declaratórios propostos face à decisão constante no evento 2112 (evento 2156), para contrarrazões, caso queiram, prazo de 5 (cinco) dias.

Ultimadas as providencias, diga, novamente a Administração Judicial, em cinco dias, e volvam-me conclusos para novas análises e deliberações,
Intimem-se. Cumpra-se

Em evento 2314, foi determinada a verificação da prestação de contas apresentada pela recuperanda, sendo que o auxiliar contábil nomeado pelo juízo recuperacional, instado pela administração judicial, solicitou dilação do prazo para análise, o que foi requerido pelo administrador judicial em evento 2352, o qual aguarda deferimento pelo juízo.

De igual forma, em evento 2355, datado de 25 de novembro de 2024, durante a elaboração deste RMA, a recuperanda informou que não pretende receber o depósito antecipado da parcela de 2025, referente ao pagamento da aquisição dos imóveis rurais, Fazendas Barra do Dia e Estrela D'Alva, declarando sua falta de interesse no recebimento da parcela vencida em 30/03/2024, pleiteando que o Juízo



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

77 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



declare a resolução do negócio, uma vez que é incontroverso, nos termos requeridos na petição do evento de n. 2.265.

Em evento 2360, o juízo deferiu dilação de prazo para que a administração judicial se manifestasse sobre os eventos pendentes.

Diante da prestação de contas apresentada o auxiliar contábil realizou dos pagamentos realizados diante do recebimento da quarta parcela no valor de R\$ 28.244.056,26 (vinte oito milhões, duzentose quarenta quatro mil, cinquenta seis reais, vinte seis centavos), obtido com a venda das propriedades rurais Flor da Mata (matrícula 1.876) e Flor da Mata 2 (matrícula 1.877):

Evento 2448, consta decisão que contemplou a análise dos eventos 2265, 2267, 2268, 2352, 2355, 2362, 2381, 2385, 2390 e 2391, a respeito da venda das fazendas Estrela D'Alva e Barra do Dia, a qual deliberou pela imediata reintegração de posse das Fazenda Barra do Dia com área de 1.716,44 ha e a Fazenda Estrela D'Alva, com área de 3.955,19 ha, objeto das matrículas 19.000 e 19.001, ambas localizadas em São José do Xingu-MT às recuperandas, por conta de nulidade contratual já declarada em sede recursal e como medida assecuratória dos bens da massa em recuperação e aplicando por analogia as regras da tutela possessória, também com retorno imediato ao patrimônio das devedoras, independente de trânsito em julgado desta decisão, ficando desde já indeferidos os pedidos apresentados pelas compradoras em evento 2313 e 2265 e deferidos os pedidos 2255 e 2365 apresentados pelas recuperandas, reconhecendo a partir de então, a posse injusta dos imóveis pelos compradores.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

78 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



Referida decisão foi objeto do AGRAVO n. 5591709-23.2022.8.09.0051. Em evento 2552, foi proferida decisão onde se deliberou sobre:

I-O PEDIDO DE RESERVA DE CRÉDITO - EVENTO 2447 (MANIFESTAÇÕES NOS EVENTOS 2475 E 2549).

II - O AGRAVO DE INSTRUMENTO NOTICIADO EM EVENTO 2471, MANIFESTAÇÕES JUNGIDAS AOS EVENTOS 2473 E 2474 E OFÍCIO COMUNICATÓRIO NO EVENTO 2478.

III- AS MANIFESTAÇÕES CONSTANTE EM EVENTOS 2476, 2550 e 2551.

Em suma, estas foram as deliberações do juízo, publicadas em 25/08/2025:

INDEFIRO o requerimento apresentado pelo Município de Goiânia em evento 2447, nos termos da fundamentação supra.

Sobre o agravo de instrumento noticiado em evento 2471, **DEIXO** de proceder à retratação (art. 1.018, § 1º, CPC), permanecendo incólume a decisão até julgamento final do recurso interposto.

MANIFESTO ciência do acórdão referente ao julgamento dos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento n. 5813191-72.2024.8.09.0051 (evento 2477) e da decisão preliminar proferida no Agravo de Instrumento n.º 5575158-60.2025.8.09.0051 (evento 2478).

A respeito do conteúdo das considerações e requerimentos constantes no evento 2476, notadamente sobre os valores indicados, **INTIME-SE** DIEGO CARAFFINI, LEONARDO CARAFFINI, ROBSON CARAFFINI e KARINA CARAFFINI, para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias.

DEFIRO parcialmente o pedido de evento 2551, para fins de aguardar o



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

79 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



resultado do julgamento do mencionado recurso previsto para o dia 15/09/2025, visando propiciar maior segurança jurídica para a deliberação sobre o pedido de expedição de mandado de reintegração de posse de evento 2550.

Em evento 2564 noticiou-se a concessão de efeito suspensivo ao AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL n. 2781883/GO (2024/0411452-9), pedido este formulado por DIEGO CARAFFINI, ROBSON CARAFFINI, LEONARDO CARAFFIN e KARINA CARAFFINI (DIEGO e Outros).

Em evento 2572, consta decisão do juízo recuperacional, que em suma assim deliberou:

*Face ao exposto, **DETERMINO** o cumprimento de todas as providências contidas na decisão de evento 2448, dentre as quais, a expedição de mandado de reintegração de posse às recuperandas dos imóveis Fazenda Barra do Dia com área de 1.716,44 ha e Fazenda Estrela D'Alva, com área de 3.955,19 ha, objeto das matrículas 19.000e 19.001, ambas localizadas em São José do Xingu-MT, através de carta precatória, a ser cumprida perante o juízo de Porto Alegre do Norte-MT.*

*Para tanto, **CONCEDO** os benefícios contidos no §2º do artigo 212 do atual Código de Processo Civil, bem como e inclusive, caso necessário para o cumprimento desta decisão, o arrombamento de porteiros, cercas e portas, a utilização de um chaveiro, que será providenciado pelas recuperandas e o uso de força policial para cumprimento da medida, com as devidas cautelas de praxe.*



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

80 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



INTIMEM-SE as recuperandas, o Ministério Público e a Administração Judicial quanto ao teor e pedidos contidos na petição de evento 2571, para se pronunciarem no prazo sucessivo de 15 (quinze dias).

PROVIDENCIE-SE a atualização necessária e os respectivos registros de habilitação para intimação de advogados, conforme requerido na petição de evento 2569.

*Ultimadas as providencias, **VOLVAM-SE** os autos.*

Intimem-se. Cumpra-se.

Diante de tais determinações, DIEGO CARAFFINI, ROBSON CARAFFINI, LEONARDO CARAFFINI e KARINA CARAFFIN apresentaram embargos de declaração em evento 2586, intentando obter a suspensão do mandado de reintegração na posse e suscitando existência de omissões na decisão proferida em evento 2572.

Em evento 2916, consta decisão deliberativa proferida em 11/11/2025, onde o juízo determinou, em suma:

Decido.

Primeiramente, em face da interposição do Agravo de Instrumento (evento 2840), mantenho a decisão de evento 2757 por seus próprios e jurídicos fundamentos, haja vista não terem sido apresentados elementos que infirmem ou alterem os fundamentos e deliberações já exarados.

*A respeito dos requerimentos de evento 2841, **INTIMEM-SE** as devedorase a Administração Judicial para se manifestarem no prazo comum de 5 (cinco) dias. Ressalto não haver prejuízo para atendimento dos princípios do contraditório, ampla defesa e não surpresa, tendo em vista que a tutela*



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

81 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



cautelar pleiteada não veio revestida de requerimento ou demonstração de requisitos de urgência.

INTIMEM-SE, ainda, as partes e interessados a respeito da proposta apresentada pelo perito no evento 2842, conforme já determinado na decisão de evento 2757, no prazo comum de 5 (cinco) dias.

EXARO ciência da decisão proferida pelo Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5888027-79.2025.8.09.0051, que indeferiu o pedido de efeito suspensivo (evento 2915).

Por fim, INTIME-SE a Administração Judicial quanto ao teor e pedidos contidos na petição de evento 2571, considerando as posteriores manifestações das recuperandas e do Ministério Público já apresentadas, conforme determinado na decisão de evento 2572, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, VOLVAM-ME conclusos para novas deliberações."

Em evento 939 consta decisão deliberativa sobre pedido de tutela provisória, como adiante consta o dispositivo trasladado:

"... Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela cautelar formulado no evento 2841, por ausência dos requisitos do art. 300 do CPC, inadequação da via eleita e risco de irreversibilidade da medida, bem como pela ausência de sustentação fática ou jurídica e, por consequência, INDEFIRO os pedidos para criação de outro incidente processual para tratar especificamente da colheita da safra 2025/2026; direito de colheita dos frutos pela Família Caraffini no início do ano de 2026, sob supervisão deste juízo; nomeação de administrador judicial ou profissional técnico com capacidade para acompanhar a lavoura, realizar a colheita e prestar contas e restituição pelo Grupo Borges Landeiro à Família Caraffini dos frutos pendentes (parágrafo



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

82 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



unico do art.1214,CC) ou da restituição pelos frutos que deixou de perceber (art.1216, do Codigo Civil).

INTIME-SE o perito nomeado para se manifestar sobre as declarações das partes quanto à sua proposta (eventos 2929 e 2930), assim como da apresentação de quesitos eassistente técnico (evento 2938), no prazo de 15 (quinze) dias.

DÊ-SE ciência às partes sobre a devolução de carta precatória (evento 2933) eda juntada de ofício comunicatório (evento 2937), para os devidos fins.

Finalizadas as providências, **VOLVAM-ME** os autos conclusos para deliberação.

Consta em evento 2951 o julgamento do **AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETENCIA Nº5795199-23.2025.8.09.0000**, cujo teor se transcreve;
EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL, AGRAVO INTERNO. INTERESSE RECURSAL. AUSENCIA. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

CASO EM EXAME –

Agravo interno interposto contra decisão monocrática que julgou prejudicado o conflito de competência positivo, diante da perda superveniente de seu objeto, em razão de ato processual praticado pelo juízo reconhecido como competente.

QUESTÃO EM DISCUSSÃO

A questão em discussão consiste em saber se há interesse recursal na interposição de agravo interno contra decisão que extinguiu o feito por perda superveniente do objeto, quando ausente prejuízo prático ou jurídico à parte agravante.

RAZÕES A DECIDIR

A inexistência de antagonismo qualificado entre os juízos à época da decisão monocrática já indicava ausência de conflito efetivo.



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

83 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



A posterior expedição de carta precatória de imissão na posse pelo juízo reconhecido como competente reafirma a cessação da controversia;

A ausência de prejuízo prático ou de utilidade jurídica torna inadmissível o recurso por falta de interesse processual.

A admissibilidade recursal exige a demonstração de interesse recursal, caracterizado pela utilidade e necessidade do recurso para a modificação do julgado.

A decisão agravada foi proferida em momento anterior à instauração de novo conflito sobre a mesma controvérsia, inexistindo, portanto, discussão pendente à época.

A ratificação da competência pelo juízo da recuperação judicial afastou a controvérsia instaurada, esvaziando a utilidade do agravo.

A extinção do feito não prejudica o regular processamento do novo conflito posteriormente ajuizado, tampouco afeta a eficácia de decisões proferidas naquele feito. A ausência de interesse recursal, como pressuposto de admissibilidade, pode ser reconhecida de ofício, dispensando prévia manifestação da parte.

DISPOSITIVO E TESE 8. Recurso não conhecido. Tese de julgamento: "1. A ausência de interesse recursal, evidenciada pela inutilidade do recurso para a modificação da decisão agravada, impede seu conhecimento."

Dispositivos legais e precedentes relevantes citados: Código de Processo Civil, arts. 10, 932, parágrafo único, e 996, bem como o Verbete n.º 03 da ENFAM.



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Ademais, no evento n.º 2.952, foi determinada a intimação do perito nomeado para que se manifestasse acerca da impugnação apresentada em relação à proposta de honorários.

Ainda, registrou-se no evento 2952 a intimação do perito nomeado para se manifestar sobre a impugnação sobre a proposta de honorários.

Por fim, em evento 2953, DIEGO CARAFFINI, ROBSON CARAFFINI, LEONARDO CARAFFINI e KARINA CARAFFINI deduzem pedido para "...a fixação antecipada de diretriz procedimental para o cumprimento da parcela do preço relativa à aquisição das Fazendas Flor da Mata e Flor da Mata 2, vencível em 30/03/2026", dentre outros requerimentos.

Os autos aguardam conclusão para análise dos peticionamentos pendentes.

8.2. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo

No intuito de colaborar e auxiliar esse Juízo na prestação jurisdicional, de forma a materializar os princípios processuais da celeridade, publicidade, eficiência e efetividade do procedimento recuperacional, permitindo, inclusive, que um amplo rol de agentes fique ciente das condições do devedor (CEREZETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por ações, Malheiros, 2012, pp. 280/282), adiante passamos a relatar, as providências determinadas na última decisão interlocutória proferida nos autos da recuperação judicial – proc. ° 5422037.90:

Conforme se extrai da decisão interlocutória proferida no evento n.º 18.488 em 12/05/2026, dentre outras providências, foram determinadas as seguintes medidas:

a) Das determinações ao Administrador Judicial

"(...) DETERMINO que a Administração Judicial se manifeste especificamente sobre a alegação da embargante de que seu crédito já teria sido reconhecido e classificado em incidente próprio, com indicação da existência ou não de decisão transitada em julgado sobre a matéria, no prazo de 15 (quinze) dias (...)."

"(...) ACOLHO a alegação de ausência de intimação regular e DETERMINO a REABERTURA DO PRAZO para que a Administração Judicial se manifeste sobre TODAS as determinações constantes da decisão de evento n.º 17.236 que lhe foram direcionadas (...)."

"(...) Fica a Administração Judicial INTIMADA (...) para que apresente as manifestações acima indicadas no prazo de 15 (quinze) dias (...)."

"(...) DETERMINO a intimação da Administração Judicial (...) para apresentação de parecer (...)." (itens 5, 9, 13 e 16 da decisão).

b) Das determinações ao Grupo Recuperando

"(...) DETERMINO a intimação das Recuperandas para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de expedição de alvará formulado por RESIDENCIAL DUNAS (...)."

"(...) DETERMINO a intimação das Recuperandas para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, especificamente sobre os requerimentos formulados pelos credores no evento n.º 17.551 (...)."



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

86 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



"(...) INTIMEM-SE as Recuperandas para que se manifestem sobre o pedido formulado por LUCIMAR ROSA DA SILVA no evento nº 17.204, no prazo de 15 (quinze) dias (...)."

"(...) DETERMINO a intimação das Recuperandas para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a alegação de pagamento parcial e saldo remanescente, apresentando documentação comprobatória dos valores efetivamente pagos (...)."

Ao final da decisão, o Juízo sintetizou as providências pendentes, consignando que competia à **Administração Judicial**, com reabertura de prazo, cumprir as determinações constantes dos itens 3, 2, 5, 9, 13, 15.a, 15.b, 15.c, 15.d, 15.e e 16, bem como às **Recuperandas** o cumprimento das determinações previstas nos itens 5, 9, 13 e 16 da decisão."

c) Das determinações aos Credores e Requerentes

"(...) FICAM OS REQUERENTES INTIMADOS para que apresentem os pedidos nos termos dos artigos 9º, 10º, 13º, 14º e 15º da Lei nº 11.101/2005, por meio de requerimento próprio e adequado, em autos apartados (...)."

"(...) DETERMINO que a requerente apresente seu pedido em autos apartados, observando o procedimento previsto nos artigos 9º e 10º da Lei nº 11.101/2005 (...)." (Denise Borges de Miranda).

"(...) DETERMINO que o requerente apresente seu pedido em autos apartados (...)." (Aluísio Fernando Alves Ferreira).

"(...) DETERMINO à UPJ que proceda à intimação da credora LPS BRASÍLIA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA. para que, querendo, apresente o pedido de habilitação de crédito em autos apartados (...)."

"(...) DETERMINO a intimação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOTÂNICO (...) para que (...) promova a regularização de sua representação processual (...)."



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

87 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



d) Das determinações à UPJ

"(...) DEFIRO o pedido e DETERMINO à UPJ que proceda à imediata regularização cadastral (...) de modo que TODAS as intimações em nome da Administração Judicial (...) sejam realizadas exclusivamente em nome da advogada Mariana Mendonça Ribeiro (...)."

"(...) DETERMINO O BLOQUEIO da petição juntada no evento n° 18.283, devendo a UPJ proceder à exclusão do referido expediente dos presentes autos (...)."

"(...) DETERMINO à UPJ que expeça os ofícios necessários para o cancelamento da indisponibilidade dos imóveis (...)."

"(...) Providencie a UPJ a habilitação, conforme requerido."

"(...) DETERMINO à UPJ que PROVIDENCIE a resposta conforme decisão já proferida (...) expedindo-se os competentes ofícios aos Juízos de origem."

Registra-se a seguir que a determinação foi cumprida, pela manifestação das Recuperandas no evento n.º 18.814, em 29/05/2026, acerca dos itens 5, 9, 13 e 16, e manifestação da Administração Judicial no evento n.º 18.827, em 15/06/2026.

8.3. Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo

Após a última decisão proferido por esse juízo, em 17 de abril de 2026 (movimentação n.º 107), foram jungidos aos autos os seguintes requerimentos, petitórios, ofícios e/ou demais atos que demandem exames ou deliberações deste juízo:



Av. Olinda, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Evento	Data	Peticionante	Descrição
18789	13/05/2026	ESPÓLIO DE OSMAR VIEIRA DE JESUS	PETIÇÃO REQUERENDO CUMPRIMENTO DA DECISÃO PROFERIDA NO EVENTO Nº 18.473
18790	13/05/2026	SERCRETARIA	OFÍCIO EXPEDIDO
18793	14/05/2026	MAGNA GONÇALVES DE MELO	PETIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO/RETIFICAÇÃO DE CRÉDITO
18794	14/05/2026	SECRETARIA	JUNTADA DE COMPROVANTE DE ENC. DO OF. EV.18790 P/ 2ª E 6ª UPJ DAS V. CÍVEIS.
18795	14/05/2026	SECRETARIA	JUNTADA DE COMP. DE ENC. DE OFÍCIO EV.18790 P/ 1ª UPJ V. CÍVEIS DE APARECIDA/GO.
18796	14/05/2026	SECRETARIA	JUNTADA DE COMPROVANTE DE ENC. DO OF. EV.18790 POR E-MAIL P/ CCSC/GO.
18797	14/05/2026	SECRETARIA	JUNTADA DE COMPROVANTE DE ENC. DO OF. EV.18790 P/ 1ª Vª CÍVEL DE BRASÍLIA - MD
18798	15/05/2026	MAYSA BORGES DOS SANTOS FERREIRA	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO RETARDATÁRIA
18799	18/05/2026	GRUPO RECUPERANDO	PETIÇÃO ACERCA DOS OFÍCIOS DE EVENTOS Nº 18.477 E 18.483
18803	20/05/2026	MINISTÉRIO PÚBLICO	PARECER - CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NO EVENTO 18.488
18804	21/05/2026	EDUARDO TAGLIARI	PETIÇÃO HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
18805	21/05/2026	ANTENOR WENDLER MACIEL	PETIÇÃO HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
18808	24/05/2026	WELINGTON GOMES PIMENTA	REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DA ORDEM CONSTRITIVA
18809	27/05/2026	APARECIDA ROZÂNIA SILVA VAZ	PETIÇÃO - REITERAÇÃO PEDIDO DE BAIXA RESTRIÇÃO
18810	29/05/2026	JERRE ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA	PETIÇÃO – HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
18811	29/05/2026	SERCRETARIA	OFÍCIO RECEBIDO - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
18814	29/05/2026	GRUPO RECUPERANDO	PETIÇÃO – ACERCA DOS ITENS 5, 9, 13 E 16 DA DECISÃO DE EVENTO Nº 18.488.
18815	29/05/2026	SECRETARIA	OFÍCIO RECEBIDO 2ª VARA DE FAMÍLIA DE CEILÂNDIA



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

89 de 94

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2026 21:44:22

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109487655432563873158884174, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

18818	01/06/2026	SECRETARIA	OFÍCIO COMUNICATÓRIO - 4ª CÂMARA CÍVEL
18819	01/06/2026	ESTADO DE GOIÁS	PETIÇÃO – INFORMANDO ACERCA DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA
18820	03/06/2026	WELINGTON GOMES PIMENTA	PETIÇÃO REITERAÇÃO DE PEDIDO DE BAIXA DE RESTRIÇÃO
18821	05/06/2026	SAMILLA GUEDES DE ARAUJO	PETIÇÃO – REQUERENDO MANIFESTAÇÃO DOS RECUPERANDOS
18822	09/06/2026	SECRETARIA	OFÍCIO COMUNICATÓRIO - 4ª CÂMARA CÍVEL
18823	10/06/2026	SECRETARIA	OFÍCIO RECEBIDO - 14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
18827	15/06/2026	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DO AJ
18828	17/06/2026	SECRETARIA	CERTIDÃO EXPEDIDA REMESSA AUTOS À CENOPES - CANCELAMENTO INDISP. CNIB
18829	17/06/2026	SECRETARIA	RESULTADOS PESQUISA CENOPES
18830	17/06/2026	SECRETARIA	ATO ORDINATÓRIO - INTIMAR SOBRE RESULTADOS PESQUISA RETIRADA DE RESTRIÇÃO CNIB
18902	24/06/2026	GRUPO RECUPERANDO	PETIÇÃO – CIÊNCIA DO RESULTADO DA PESQUISA CENOPES
18903	25/06/2026	POLIANA NUNES SOARES DA SILVA REIS	PETIÇÃO – RECONHECIMENTO DE INADIMPLEMENTO



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante desse cenário, esta Administração Judicial entende necessária a continuidade do acompanhamento da situação econômico-financeira das recuperandas e do cumprimento das obrigações previstas no Plano.

A situação processual do PRJ e de seu Aditivo, vigentes nos termos da decisão de evento n.º 5.876, e o acompanhamento de seu cumprimento encontram-se detalhados nos tópicos 4.4 e 5.5 deste relatório, com quadros comparativos destinados a conferir transparência aos credores e aos demais interessados.

Noutra vertente, a auxiliar averiguou, a partir dos indicadores colacionados, os seguintes resultados operacionais do GRUPO BORGES LANDEIRO, a saber:

Com base nas informações analisadas, verifica-se que o GRUPO BORGES LANDEIRO manteve a continuidade de suas atividades e o cumprimento progressivo das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial e em seu Aditivo.

No período de dezembro/2025 a abril/2026, observou-se crescimento das receitas e do lucro bruto. O resultado do exercício em abril foi negativo em R\$ 11.739.820,00, influenciado principalmente pelas despesas financeiras de R\$ 16.957.208,00, cuja composição deverá ser detalhada pelas Devedoras. Embora o Patrimônio Líquido permaneça negativo e o endividamento esteja em patamar elevado, esses indicadores devem ser interpretados em conjunto



com os ativos realizáveis do Grupo, especialmente o estoque imobiliário de R\$ 290,3 milhões e os R\$ 144,2 milhões em Clientes a Receber, não autorizando, isoladamente, conclusão acerca de inviabilidade econômica.

Quanto ao cumprimento do PRJ vigente nos termos da decisão de evento n.º 5.876, os pagamentos aos credores vêm sendo realizados de forma contínua. Até abril de 2026, o total pago alcançou R\$ 35.634.396,69, sendo R\$ 1.408.501,02 desembolsados no mês de referência.

Diante do exposto, torna-se perceptível a constante variação de dados e informações municiadas, as quais carecem de constante atualização pelas devedoras para que se possa compreender a real condição em que se encontram as atividades empresariais desenvolvidas pelos componentes do grupo econômico, que tem sido constantemente exigido pela administração judicial por meio dos termos de diligência enviados rotineiramente.

As informações mensais enviadas pela recuperanda demandam aprimoramento mensal constante para o correto e conclusivo desempenho das análises e aferições pertinentes a constatação da Prenunciada crise econômica que afirma enfrentar e do seu real estado financeiro, bem como proporcionando, especialmente, o cenário pleno para o cabal exercício da atividade fiscalizatória estatuída no art. 22, incisos I, alínea “d”, e II, alíneas “a”, “c” e “d”, da Lei n.º 11.101/2005.

Por fim, ratifica-se que se tem mantido contato e efetuadas diligências junto ao **GRUPO BORGESLANDEIRO**, cujo teor essencialmente consiste na busca de subsídios para prestação de auxílio no processamento desta recuperação



judicial, havendo a necessidade de atendimento integral e tempestivo do fluxo de informações e envio de dados pelas empresas.

Na confluência do exposto, requer-se:

I. A juntada deste relatório elaborado por esta administração judicial, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pelas **devedoras**;

II. A intimação do Ministério Público, Credores e Devedoras e demais interessados.

À oportunidade, registramos, também, que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do **GRUPO BORGES LANDEIRO** (*em recuperação judicial*) poderão, também, ser obtidas integralmente no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br) ou pelo canal eletrônico estabelecido (rjborgeslandeiro@stenius.com.br) ou, ainda, por meio dos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379 e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, às centenas de credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais, bem como aos leigos, em cumprimento ao que preleciona o art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, bem como ao disposto no art. 189 do citado diploma regimentar.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, data da assinatura digital



CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 22/07/2026 11:13:45



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2475

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

